



MINUTA DE EDITAL

fundamentado, a ser dirigido ao MPH com o(a):

11.6.3. Entende-se por sanção o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7. Se o detentor da melhor proposta não atender as exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do 2º (segundo) colocado, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

11.8.1 no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, cumprido ou cumprível nos sub itens acima; e,

11.8.2 em nome do licitante, e, avulsamente, com número do CNPJ e como endereço respectivo:

- a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos sob o nome da matriz.

11.9. Da sessão haverá um 4º Ata Extraordinária, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos proponentes presentes.

SEÇÃO XII. DOS RECURSOS

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, de acordo com Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - As razões dos recursos e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentadas em papel e protocolizadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, à Rua dos Mareantes, nº 10, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min dos dias úteis.

12.4.1 - Não serão recebidas razões de recursos e contrarrazões enviadas por fax, e-mail ou após o decurso do prazo legal.

SEÇÃO XIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação no prazo, o(a) Pregoeiro (a) adjudicará o MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação, após o prazo de prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2. Havendo interposição de recurso, após a sustentação, caso o(a) Pregoeiro (a) não tenha e retratado de sua decisão, ao Presidente da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

SEÇÃO XIV. CONTRATO E PRAZO CONTRATUAL

14.1 - O contrato de contratação será firmado e assinado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, cabendo prorrogação nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/20, de acordo com o Edital.

14.2 - A contratação será iniciada após a emissão da ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

SEÇÃO XV. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

15.1 - O regime de execução aplicado para esta contratação será o menor preço global.

SEÇÃO XVI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados, na seguinte forma:

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Guincho, Cd: 27, Lote 06-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorio@notasousa@gmail.com

Nº Selo: 127696AAU000186-DP1
Confirma e Autenticidade: <http://cartoriadotl.com.br> (60 por bitindex pdf/electrónico)
Contém com a original a min. apresentado e dou 16 autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 9956/04, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TF: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,00, Total: R\$ 2,00

[Assinatura]
Fernanda Ferreira Sousa-Escriturante
Membro do Conselho Nacional
QUALQUER EMENDA OU RESERVA SEMPRE É PAGO COMO RUPOR DE ADAPTAÇÃO OU TENTATIVA DE RESCISÃO

EM BRANCO



MINUTA DE EDITAL

- 50% do valor global dos trabalhos imediatamente após o encerramento das inscrições;
- 30% até 02 (dois) dias úteis após a aplicação das provas objetivas nos termos da alínea anterior;
- 10% no ato da entrega em resultado do concurso público com a apresentação de relatório final dos trabalhos pela contratada.

16.1.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços atestada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO.

16.2 - Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste edital por culpa da contratante o valor será atualizado monetariamente, a partir daquela data, até a data efetivo pagamento, pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período de inadimplência.

SEÇÃO XVII DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

17.1 - Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão por conta de recursos próprios, cujo valor estimado é de R\$ 87.948,00 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

17.1.1 - As despesas relacionadas para esta contratação serão arrecatadas na seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, para o Exercício de 2016:

17.2 - O valor que exceder ao total estimado previsto no subitem 17.1 será suplementado na mesma dotação.

SEÇÃO XVIII OBRIGAÇÕES DA LICITANTE ADJUDICATÁRIA

18.1 - Caberá à licitante adjudicatária cumprir o seguinte:

- Elaboração de todo o cronograma de serviços juntamente com a contratante;
- Elaboração do edital do concurso em conjunto com a contratante;
- Elaboração de formulário de inscrição dos interessados para recolhimento da taxa de inscrição nas instituições bancárias pela internet;
- Elaboração e aplicação de provas teóricas objetivas com questões de múltipla escolha;
- Elaboração e aplicação de provas práticas definidas no edital da licitação;
- Correção eletrônica dos cartões respostas das provas práticas;
- Avaliação da titulação e outros documentos que poderão contar pontos de acordo com o edital do concurso;
- Julgamento de recursos eventuais;
- Apresentação de cópia dos contratos aprovados por média;
- Apresentação do resultado para homologação;
- Fornecimento da relação contratada, suas atividades e as notas individualizadas de cada contratado para a contratante;
- Envolvimento e empacotamento de todo o material resultante do concurso;
- Captura óptica e eletrônica de dados;
- Proporcionar aos contratados o acesso via internet por meio de site próprio, e de outros meios eletrônicos necessários para sua execução, sendo de sua responsabilidade, inclusive, a estrutura de infraestrutura ideal para esta função;
- Organizar e ser responsável, sob a orientação e orientação da contratante, dos meios necessários para a realização do concurso público;
- Contratar fiscal, coordenador e todo o pessoal necessário para realização do objeto do contrato;
- Arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem de sua equipe técnica.

SEÇÃO XIX. PENALIDADES



19.1 - Caso a licitante adjudicatária descumpra o contrato ou, convalida a rescisão, não o fizer no prazo fixado, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a plena defesa:

- Advertência;
- Responder por perdas e danos ocasionados à contratante, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para o ocorrência do fato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, enquanto perdurarem os motivos.

19.1.1 - Não se aplica o disposto no subitem 19.1 na hipótese prevista nos subitens 17.8 e 17.9.

19.2 - A licitante que praticar, em seus negócios, ilícitos civis ou criminais de qualquer natureza, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação e retirar sua empresa para concorrer no preço das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 19.1 e a multa por inadimplência, na forma da lei.

19.3 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 a Contratada.

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, 08-27, Lote 02-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorioinodesousa@gmail.com 

Nº Selo: 127996AA000189-DVV

Confirme a Autenticidade: <http://oeregionatp.to.jus.br/index.php/validar>

Confira com a original a mão apresentada e dou fé autenticando-a nos termos do art.

7º "V" da Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25. TPJ: R\$ 0,25. Selo: R\$ 0,50. ISS: R\$ 0,03. Total: R\$ 2,03


[] **Fernanda Fátima Sousa - Escrevente**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO ATO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



MINUTA DE EDITAL

Permanente de Licitação poderá anular a licitação ou desclassificar a proposta, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato que comprometa a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do proponente vencedor.

19.4 - A adjudicatária contratada perderá a garantia contratual se a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO rescindir o contrato por justa causa.

SEÇÃO XX. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, depois de lidas e aprovadas serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das partes presentes.

20.1.1 - Os demais atos de caráter administrativo em processo de licitação.

20.2 - A licitante deverá zelar em documentar as disposições contidas neste edital e suas anexas, pois, a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO sustentando a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de sua transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

20.2.1 - No caso de eventual divergência entre o edital de licitação e seus anexos prevalecerão as disposições do primeiro.

20.3 - A Administração se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou apouca-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogação para recebimento ou abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

20.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá rejeitar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

20.5 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

20.6 - Quaisquer informações, com relação a este Edital poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

20.7 - A licitante adjudicatária, não logo seja notificada, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para assinar o contrato, que obedecerá ao modelo do Anexo VI.

20.8 - É facultado à Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, quando a licitante adjudicatária não assinar o contrato respectivo no prazo estabelecido, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, na revogação licitação.

20.9 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para comprometimento e assinar, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devendo ser firmado de acordo com o modelo deste edital.

20.11 - Fazem parte deste Edital as condições de preços e seguintes anexos.

20.12 - São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Carta de Convite/licitação;

Anexo III - Declaração referente à Habilitação;

Anexo IV - Declaração que não é Empresa Menor;

Anexo V - Declaração de não ser Empresa de ME, EPP ou de Lei nº 8.666/93;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

20.13. O (a) Pregoeiro (a) convocada (s) deverá (ão) assistir esta Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min horas.

20.14. Os casos omissos ficam de acordo com o previsto neste Edital, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

Nº Série: 127096AAA000190-RM1

Confirme a Autenticidade: <http://comgedoria.tjo.jus.br/index.php/selodigital>

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.

7º "V" da Lei 8035/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2018

Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

PRÁ-FRENTE LAGOAI

ANEXO 2016/07/10

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



MINUTA DE EDITAL

20.15. É competência da Comissão de Licitação para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Lagoa da Confusão - TO, xx de xxxxxxxx de 2016.

GLEIDSON FERNANDES DA COSTA
Pregoeiro

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, 98-27, Lote 05-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioimedesousa@gmail.com

Nº Selo: 127695AAA000191-JWD

Confirme a Autenticidade: <http://comregedon1.tjo.jus.br/index.php/selodigital>

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art 7º "V" de Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25. T.F.J: R\$ 0,25. Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03 Total: R\$ 2,03

Fernanda
FERNANDA FERREIRA SOUSA-Escritora

MEIO DE TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

15 ANOS DE EXPERIÊNCIA EM REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS



MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência é parte integrante do edital de Pregão nº xxx/2016, que tem por finalidade a **seleção e contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público**, conforme as especificações abaixo:

1. JUSTIFICATIVA:

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, após levantamento de necessidades no departamento administrativo, quanto ao quadro funcional, constatou a existência de falta de servidores para dar um bom atendimento aos munícipes, necessitando promover concurso público para suprir esta lacuna.

2. OBJETO:

Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada para Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público para provimento de cargos do quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO.

A realização de todas as etapas do concurso inclui:

a) Planejamento e realização de concurso público para provimento dos cargos relacionados do presente Termo de Referência, através de provas práticas; elaboração do cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços e obter sua aprovação pela Comissão de Concurso;

b) A elaboração das provas deverá ser realizada por equipe de profissionais especializados, devendo ser observado o disposto no quesito qualificação técnica da Empresa (habilitação);

c) A reprodução, empacotamento e distribuição das provas deverão ser realizados sob rigoroso sigilo e sob a responsabilidade de profissionais da empresa contratada, sendo esta responsável civil e penalmente pelas eventuais falhas;

d) As provas deverão ser separadas de acordo com a distribuição dos candidatos, acondicionadas em envelopes especiais dotados de dispositivo anti-violação e depositados em maletes fechados com lacre de segurança numerado e deverão ser guardados sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação;

e) O número de questões da prova será de 40 (quarenta) para nível superior e médio e 30 (trinta) para o nível fundamental;

f) A duração máxima de aplicação das provas serão definidos em conjunto com a Comissão do Concurso;

g) Para aplicação das provas a empresa colocará a disposição da entidade contratada, pessoa para auxiliar nas aplicações das provas, tais como: fiscais, auxiliares e outros profissionais de apoio, os quais deverão estar devidamente identificados com crachás (disponibilizados pela contratada), para dar em apoio logístico nesta fase de execução do serviço, devendo a contratante apresentar previamente à contratada a listagem com os nomes desses profissionais;

h) Ficará a cargo da Contratante providenciar e organizar o local para a realização das provas, bem como equipamentos para a prova prática;

i) Deverá registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas. Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a Comissão do Concurso todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado;

j) Os programas de disciplinas deverão ser elaborados conforme os requisitos de cada cargo, devendo os mesmos passar previamente pela aprovação da Comissão de Concurso. A impressão deverá ser realizada através de softwares que possibilitem um trabalho moderno e de qualidade;

k) É de responsabilidade da Contratada, elaborar, reproduzir, apilar e corrigir as provas do concurso;

l) O edital que regulamentará o concurso em todas as suas etapas deverá respeitar a legislação pertinente e as especificações deste termo de referência e edital de licitação;

m) O manual do candidato deverá ser disponibilizado em meio eletrônico pela contratada, a partir da publicação do edital de abertura concurso e conterá o local de inscrição, o programa das provas com suas respectivas habilidades;

n) Do edital constarão, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do concurso, o seguinte:

n.1) Biógrafa de referência para os candidatos;

n.2) Valor da taxa básica de recolhimento da taxa de inscrição;

n.3) A informação de que a inscrição somente poderá ser confirmada mediante a efetiva confirmação do pagamento;

n.4) Datas previstas para:

I) divulgação dos atos do edital;

II) realização das provas;

III) divulgação dos resultados preliminares;



IV) interposição de recursos;

V) resultado do julgamento dos recursos;

VI) divulgação dos resultados finais;

n.5) Critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas e de títulos;

n.6) Descrição, regras e modelos para apresentação de recursos;

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 03-A, Centro Fone: (63)3384-1100
E-mail: cartorioimoveisousa@gmail.com 

Nº Selo: 127696AA000192-HOI

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.jto.jus.br/index.php/validar>
Compare com a original a mim apresentada e dou fé autenticando-a nos termos do art
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol R\$ 1,25. T.J.R\$ 0,25. Func. R\$ 0,50. ISS-R\$ 0,03. Total R\$ 2,03


() Fernando Pereira Sousa-Escritor

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RUBRICA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

EM BRANCO



MINUTA DE EDITAL

n.7) Descrição dos critérios de desempate, sendo que em caso de sorteio público será realizado com a presença da Comissão do Concurso em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal;

n.8) Lista de medidas reativas que serão impostas aos candidatos, para fins de segurança e garantia de sigilo, tais como vedação ao porte e uso de aparelhos eletrônicos, vedação ao sortio de armas, bem como qualquer outra imposição considerada necessária.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de sua assinatura.

Entretanto, na hipótese da homologação do resultado do Concurso ser publicada antes do prazo acima aludido, considerar-se-á rescido o Contrato, nesta data.

4. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

O edital deverá ficar pronto para encaminhamento à Comissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou autorização de fornecimento.

a) A publicação do edital do concurso, uma vez aprovado pela Comissão, deverá ser publicado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

b) A aplicação da prova deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições.

5. DA PUBLICAÇÃO:

As publicações deverão ser realizadas sob forma de avisos, ou seja, extratos, nos jornais de circulação diária neste Município. Devendo informar aos interessados e aos inscrites que a publicação é referente para o bom andamento do concurso. A contratante escolherá o veículo de comunicação.

Os editais deverão disponibilizar-se disponíveis em endereço eletrônico.

6. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos somente por meio eletrônico (Internet);

b) Atender e esclarecer as dúvidas dos interessados por meio de e-mail eletrônico;

c) Prestar atendimento e esclarecimento aos interessados e candidatos em todas as fases do processo;

e) Montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições bem como aquelas produzidas ao longo do concurso, tais como: endereço, recursos, notas;

f) Sempre que a contratada não responder, a contratante deverá entregar cópia desse banco à Comissão do Concurso ou a quem ela indicar;

g) As cópias poderão ser requisitadas em meio magnético ou equivalente, transmitidas eletronicamente ou impressas;

h) Imediatamente após a conclusão do concurso, a contratada entregará à contratante, independentemente de solicitação, uma cópia completa do banco, em meio físico ou magnético;

i) A contratada não poderá usar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja o concurso da contratante;

j) O formato dos arquivos do banco de dados será aquele utilizado pela contratante;

k) Providenciar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificações dos casos apresentados (física, auditiva, visual);

l) Elaborar e publicar no local de inscrição as listas das inscrições deferidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas;

m) A Comissão do Concurso poderá, a qualquer tempo, alterações as sites na Internet visando complementar e atualizar as informações e/ou facilitar a navegação dos usuários, cabendo à Contratada, neste ato a sugestão, providenciar as modificações, em tempo hábil, de forma a surtirem os efeitos desejados.

7. DAS PROVAS:

7.1. DO (S) LOCAL (S) DAS PROVAS:

a) A realização das provas será em local (s) situado(s) na cidade Lagoa da Confusão, e deverá oferecer condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para cadeira de rodas, para o portador de deficiência, de qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição;



b) As provas ocorrerão no Centro comunitário e/ou salas em um final de semana, em horários a serem definidos pela Comissão do Concurso. Deverá ser permitindo o acesso dos candidatos aos locais de prova em até 30 (trinta) minutos antes do início de cada prova;

7.2. PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

a) Emitir listagem com as endereços dos locais de provas, nomes dos candidatos, distribuídos por sala, em ordem alfabética, para a Comissão do Concurso, bem como disponibilizar no site da empresa na Internet;

b) Elaborar, reproduzir e disponibilizar as listas de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova;

c) Condição os cadernos de questões e cartões de respostas em envelopes de plástico;

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioinodessousa@gmail.com 


Nº Selo: 127696AAA000193-FGR

Confirme a Autenticidade: <http://comagedona.tlo.jus.br/index.php/validar>

Confira com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.

7º "V" da Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emot R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func. R\$ 0,50, ISS. R\$ 0,50, Total R\$ 2,00


[] Fernanda Fátima Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO NÚMERO DE ADULTERAÇÃO OU TRASTURBAÇÃO DE BOM FIM

EM BRANCO



MINUTA DE EDITAL

- d) Arcar com todos os encargos de natureza fiscal relacionados, direta ou indiretamente, com o cumprimento do serviço contratado;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente, à Comissão do Concurso, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Apresentar Relatório Mensal distribuído de todos os serviços realizados, em formulário e cronograma apresentado no início dos trabalhos e os relatórios solicitados pela Comissão no término de cada fase do serviço contratado;
- g) Deverá a Contratada comunicar à Comissão do Concurso, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração do conteúdo do site referente a este Concurso;
- h) Exigir de seus profissionais, quando circularem nas dependências do Contratante, o uso de crachá de identificação com o nome do portador, nome e/ou logotipo da empresa;
- i) Elaborar Relatório Mensal sobre a prestação dos serviços, a ser assinado também pela Comissão do Concurso, relatando todos os serviços realizados, considerando o cronograma fixado;
- j) Elaborar Plano de Trabalho dividido a visão de profissionais, que permita sua mobilidade, de forma a atender à demanda interna de serviços.

Maiores informações sobre o Edital, o Edital e o Edital, consulte o Edital no site do Edital.

O valor das inscrições será definido pela Comissão do Concurso.

O valor da taxa de inscrição fixado pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica.

No edital deverá constar o número da conta bancária indicada e estabelecer que as inscrições somente serão efetivadas após os candidatos terem efetuado o pagamento do boleto bancário.

9. RELAÇÃO DOS CARGOS

Nível Fundamental

Cargos	Valor Mensal	Quantidade	Descrição do Cargo	Número de Vagas		Total de Vagas
				Para Ampla Capacidade	Para Portador de Deficiência	
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 4.014,00	01	Cargos Fundamentais Completo	01	—	01
Agente de Endemias	R\$ 3.744,00	04	Cargos Fundamentais Completo	04	—	04
Cocineira	R\$ 802,00	01	Cargos Fundamentais Incompleto	01	—	01
Gari (Coleta de Lixo)	R\$ 802,00	03	Cargos Fundamentais Incompleto	03	02	05
Merendeira	R\$ 880,00	02	Cargos Fundamentais Incompleto	02	—	02
Motorista Categoria "D"	R\$ 3.000,00	02	Cargos Fundamentais Completo - Curso de Formação	02	02	12
Operador de Máquina Pesada	R\$ 2.000,00	03	Cargos Fundamentais Completo - Curso de Formação	03	—	03

Nível Médio e Técnico

Cargos	Valor Mensal	Quantidade	Descrição do Cargo	Número de Vagas		Total de Vagas
				Para Ampla Capacidade	Para Portador de Deficiência	

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Cid. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioimoveisoua@gmail.com

Nº Selo: 127686AAA000164-SNK

Confirme a Autenticidade: <http://cartoriadigital.jto.jus.br/index.php/validar>

Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fernando
[] Fernando Ferreira Sousa-Escrivente

VALOR DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU VARIANTE SERÁ CONSIDERADO COMO NULO E DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



MINUTA DE EDITAL

Agente de Vigilância Sanitária	40 h	Ensino Médio Completo	01	—	01
Alimentador Técnico do Programa de Transparência	40 h	Ensino Médio Completo	01	—	01
Assessor de Prestação de Contas da Merenda Escolar e Transporte SIGPC - FINEC	40 h	Ensino Médio Completo	01	—	01
Assessor Técnico Ambiental	40 h	Ensino Médio Completo + Cursos Específicos na Área	01	—	01
Assessor Técnico de Almacenamento	40 h	Ensino Médio Completo + Cursos Específicos na Área	01	—	01
Assessor Técnico de Compras Públicas	40 h	Ensino Médio Completo + Cursos Específicos na Área	01	—	03
Assessor Técnico de Controle Interno	40 h	Ensino Médio Completo + Cursos Específicos na Área	01	—	01
Assessor Técnico de Finanças Públicas	40 h	Ensino Médio Completo + Cursos Específicos na Área	04	—	04
Assessor Técnico de Patrimônio Público	40 h	Ensino Médio Completo + Cursos Específicos na Área	01	—	01
Assessor Técnico em Contabilidade Pública	40 h	Ensino Médio Completo + Cursos Específicos na Área	01	—	01
Assistente Administrativo	40 h	Ensino Médio Completo	04	01	05
Avaliador de Imóveis com Registro no CRECI	40 h	Ensino Médio Completo + Registro no CRECI - TO	01	—	01
Digitador	40 h	Ensino Médio Completo + Cursos Específicos na Área	—	—	04



Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Gd: 27, Lote 28-A, Centro Fone: (63)3364-1199
E-mail: cartorioimodesovsa@gmail.com




Nº Selo: 127695AAA000195-AAV

Confirma a Autenticidade: <http://correedoria.jto.jus.br/index.php/seleodigital>

Compare com a original e mm apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art

7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total R\$ 2,03


Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

AVULSO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



LAGOA DA CONFUSÃO
Pela Frente Lagoa!
Julho 2020/2016

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

20
A

MINUTA DE EDITAL

Entrevistador	40 h	Ensino Médio Completo	02	---	02
Gestor de Cerimonial e Eventos	40 h	Ensino Médio Completo	01	---	01
Mestre de Obras	40 h	Ensino Médio Completo + Experiência Comprovação em Área	01	---	01
Monitor Educacional de Transporte Escolar	40 h	Ensino Médio Completo	10	02	10
Monitor Educacional Escolar	40 h	Ensino Médio Completo	12	03	15

Pregoeiro	R\$ 3.000,00	30 h	Nível Médio Completo + Curso de Pregoeiro (Carga horária máxima de 12 horas)	02	---	02
Recepcionista da Saúde	R\$ 200,00	40 h	Ensino Médio Completo	04	01	05
Secretário Executivo dos Conselhos de Educação	R\$ 1.500,00	10 h	Ensino Médio Completo	01	---	01
Secretário Executivo dos Conselhos de Saúde	R\$ 1.500,00	30 h	Ensino Médio Completo	01	---	01
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.300,00	40 h	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro Profissional	10	03	13
Técnico em Recursos Humanos	R\$ 1.500,00	40 h	Ensino Médio Completo + Cursos Específicos de Área	01	---	01

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quimão, Gd. 27, Lote 03-A, Centro Povo. (63)3364-1100
E-mail: cartoriolindadesousa@gmail.com

Nº Selo: 127096AAA000196-GST
Confirme a Autenticidade: <http://conlegedora.gov.br/index.php/seledigital>
Confira com o original e mim apresentado e dou-lhe autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8995/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/06/2016
Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,26, Funf. R\$ 0,50, ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Fernanda
FERNANDA FERREIRA SOUSA - Escrivã
PROTESTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMBRASA OU RASURAMENTO CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TÍTULO OU DE FALSIFICAÇÃO



MINUTA DE EDITAL

Nível Superior

Cargos	POA FRENTE LAGOA		GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO			
	Remuneração Inicial	Cargos Horários	Formação Mínima Exigida	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Fonoaudiólogo	R\$ 1.900,00	24h	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	02	—	02
Gestor Hospitalar	R\$ 2.200,00	24h	Curso Superior Completo em Administração de Saúde + Registro no Conselho de Classe	—	01	01
Nutricionista	R\$ 2.200,00	20h	Curso Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	02	—	02
Professor Superior	R\$ 1.900,00	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura Superior	20	05	25
Secretário Executivo dos Conselhos de Assistência Social NOB SUAS/12	R\$ 2.200,00	24h	Curso Superior em Assistência Social + Registro no Conselho de Classe	01	—	01

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 05-A, Centro Fone:(83)3364-1100
E-mail:cartorio@lagoadaconfusao@gmail.com

Nº Serô: 127896AAA000197-8YB
Confirme a Autenticidade: <http://conregedoria.tto.jus.br/index.php/seriodigital>
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fernanda Feresse Sousa Escrivão
FERNANDA FERESSE SOUSA ESCRIVÃO

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



**LAGOA DA
CONFUSÃO**
PRA FRENTE LAGOA!
www.lagoaconfusao.com.br

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

22
A

MINUTA DE EDITAL

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2016

Através do presente, credenciamos o (s) Senhor (s) _____ portador (s) da Cédula de identidade nº _____ e CPF sob nº _____ a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe todos os poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Lagoa da Confusão/TO, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal
(Firma reconhecida como pessoa jurídica)

Nome do Diretor ou Representante Legal

Observações:

Este documento deverá ser apresentado no momento do credenciamento da empresa junto ao Pregoeiro, por seu representante legal.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartoriolmdeocouse@gmail.com

Nº Selo: 127596AAAC00198-MVA

Confirme a Autenticidade: <http://comgedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Confira com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art

7º "V" da Lei 6.935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emo: R\$ 1,25, TF: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TÍTULO E DE SEU VALOR

23
A

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____ sociedade _____, DECLARA, que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante legal.

OBS.: Este documento, também, deverá ser entregue no ato do
Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes.

**Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO**
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 05-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorio@lagoadaconfusao@gmail.com

Nº Selo: 127686AAA000199-ETC
Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.jto.us.br/index.php?selecdigital>
Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emat R\$ 1,25, TFJ R\$ 0,25, Func R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03 Total R\$ 2,03

[] - Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

1000 SELO TABELAÇÃO FISCAL

24
A

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativa)

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

OBS.:
Esta declaração deverá estar contida no envelope nº 2 – documentação.
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Cd. 27, Lote 28-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioimoveisousa@gmail.com

Nº Selo: 127896AA000000-TFP
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoris.to.jus.br/index.php/selo/digital>
Compare com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TF: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fernando
Fernando Ferreira Sousa-Escritor

QUALQUER EMENDA OU RASCUNO SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

ANEXO V

25
A

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016
(em papel timbrado da licitante)



A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO que: não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

_____ em _____ de _____ de 2016.


Assinatura do representante legal

OBS:

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
Esta declaração deverá estar contida no envelope nº 2 – documentação.

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Qd 27, Lote 09-A, Centro Fone: (63) 3284-1100
E-mail: cartorio@imodeosousa@gmail.com 

Nº Selo: 121696AAA000201-RHY
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjo.jus.br/index.php/selodigital>
Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art
3º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TPJ: R\$ 0,25, Fundo R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total R\$ 2,03


J. Fernanda Sousa-Escritório
FUNDADO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMBUSA OU BASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

26
A

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

(em papel timbrado da licitante)

_____, (nome/razão social) inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ declara, para fins do disposto no Edital de Licitação Pregão Presencial nº ____/2016, sob as sanções administrativas cabíveis a sob as penas da lei, ser micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal e
Carimbo da empresa.

OBS.:

- Este documento, também, deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, fora dos envelopes.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 05-A, Centro Fone: (63)3064-1100
E-mail: cartorio@imoveisconfusao.com

Nº Série: 127696AAA000202-HCY
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/letoadigital>
Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94 - Lei da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,29, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


[] Fernandina Ferreira Sousa-Escriturante

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER BRANCO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

ANEXO VII
(MODELO-PROPOSTA DE PREÇOS)
(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

23

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ estabelecida no (a) _____ e inscrição estadual nº _____ em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2016, tendo como objeto a _____ mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Valor percentual de desconto para a execução dos serviços com inscrições até o limite de 6.000 (seis mil) candidatos é _____ %
(_____)

O prazo de validade da proposta é _____ dias, contados da data de sua apresentação.

Obs.: A licitante, se quiser, além destes termos poderá apresentar outras informações que julgar necessárias.

Dados da empresa:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____
- c) Inscrição Estadual nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone: _____ Fax (se houver): _____
- f) CEP: _____
- g) Cidade: _____ Estado: _____
- h) Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Dados do responsável para assinatura do contrato:

- Nome: _____
- RG nº: _____
- CPF nº: _____
- Cargo/Função ocupada: _____
- Fone: _____

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
 Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 05-A, Centro Fone: (63)3364-1100
 E-mail: cartorioinodocoua@gmail.com

Nº Selo: 127696AAA000203-XBM
 Confira a Autenticidade: <http://conregedoria.tfo.jus.br/index.php/seledigital>
 Confira com a original e mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
 Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func. R\$ 0,50 (SS R\$ 0,00, Total: R\$ 2,00)

Fernanda
 [] - Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VÍCIO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO E EMPRESA _____

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.753.137/0001-00, com sede a Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, CEP: 77.493-000, nesta Cidade, representado pela Sr. Prefeito LEONCIO LINO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Sob o RG nº xxxxxxxx SSP/xx, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº _____, estabelecida à _____, Bairro _____ CEP: _____ Estado _____, representado neste ato pelo seu _____ brasileiro, _____, residente a rua _____, portador da Cédula de



Identidade nº _____ SSP/____ e CPF Nº _____, chamado simplesmente de CONTRATADA resolve celebrar o presente contrato nos termos do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº ____/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2- Este contrato tem por objeto o seguinte:

1.1. Seleção e contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público:

- a) Elaboração de todo o cronograma de serviços juntamente com a contratante;
- b) Elaboração do edital do concurso, em conjunto com a contratante;
- c) Elaboração de formulário de inscrição dos candidatos para recolhimento da taxa de inscrição nas instituições bancárias pela internet;
- d) Elaboração e aplicação de provas teóricas objetivas com questões de múltipla escolha;
- e) Correção eletrônica dos cartões respostas das provas teóricas;
- f) Avaliação da titulação e outros documentos que poderão contar pontos de acordo com o edital do concurso, se houver;
- g) Julgamento de recursos interpostos;
- h) Apresentação de relação dos candidatos aprovados por média;
- i) Apresentação de relatório geral ao concurso;
- j) Apresentação do resultado para homologação;
- l) Fornecimento da relação contendo todos os dados e as notas individualizadas de cada candidato para o setor de Recursos Humanos da contratante;
- m) Envolvimento e empacotamento de todo o material resultante do concurso;
- n) Captura óptica – eletrônica de dados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.656/93.

2.2. Todo o processo de realização do concurso será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final.

2.2.1. Os critérios de desistência contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos.

2.3 É assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos, nos termos do edital.

2.4 A correção das provas deve ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas com código de barras.

2.5 As provas práticas estabelecidas no objeto deste contrato deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no edital do concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1 O valor global para a execução do presente contrato, que será introduzido neste instrumento por meio de aditamento, será definido no encerramento das inscrições, época em que serão somados:

3.1.1 O preço proposto para a execução dos serviços será de percentual de desconto sobre o arrecadado com as inscrições.

3.2 Os serviços serão pagos da seguinte forma:

3.2.1 A primeira parcela no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor global contratado imediatamente após o encerramento das inscrições, mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços atestada pela autoridade competente da Administração;

3.2.2 A segunda parcela no valor de 30% (trinta por cento) até 2 (dois) dias depois da aplicação das provas objetivas nos termos da alínea anterior;

3.2.3 A terceira parcela no valor de 20% (vinte por cento) no ato da entrega do resultado do concurso público.

3.3 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco _____ Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, Em nome da contratada.

3.4 Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto no edital por culpa da contratante o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até o do efetivo pagamento, pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto durante o período de inadimplência;

3.5 O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução, respeitando-se o disposto no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos:

4.1.1 O prazo de início da execução dos serviços será contado a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd-27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioinodestokusa@gmail.com

Nº Série: 127096AAAD00204-8.F
Confirme a Autenticidade: <http://comregedone.jto.jus.br/index.php/eleidigital>
Conferir com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,20, T.F.J. R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Fernanda
F. Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALOR DE 1000 12 REGISTRO NACIONAL
QUILQUER EMENDA OU RECURSO SERÁ CONSIDERADO COMO NEGÓCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

4.2 As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias da sua entrega.

4.3 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3.1 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado quando houver interesse por parte da contratante, nos termos do item 4.3, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização de Concurso Público, objeto do presente contrato, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal do Exercício de 2016, na seguinte rubrica orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2 Acompanhar e ampliar os serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.4 Disponibilizar o local, os materiais e os equipamentos para a realização da prova objetiva e prática conforme Edital do Concurso;

6.1.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;

6.1.6 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação comovente quando ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

6.1.7 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.1.8 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.9 Controlar os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela contratada durante a realização das provas;

6.1.10 Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;

6.1.11 Prestar auxílio e colaborar no recebimento das inscrições dos candidatos locais, utilizando a internet, com a emissão de boleto bancário;

6.1.12 Responsabilizar-se pelas ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

6.1.13 Permitir a substituição de pessoal dos serviços desde que seja de interesse da contratada e que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de acordo da Confissão/TD e não comprometa a qualidade dos serviços.

6.1.14 Organizar e se responsabilizar, quanto a estadia dos locais necessários para a realização do concurso público, a limpeza e organização dos mesmos, bem como a identificação dos salões e disponibilização de candidatos por sala e escola, segundo as orientações da contratada;

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 A contratada possui o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento dos ônus deste contrato, quando houver inadimplência acima de 7 (sete) dias do prazo estipulado para o mesmo;

6.2.2 Fornecer todos os serviços objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.3 Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;

6.2.4 Contratar pessoal em caráter eventual como fiscais de provas e responsabilizar-se pela remuneração dos serviços;

6.2.5 Receber todo o apoio logístico, bem como recursos humanos e materiais durante a realização do concurso nos casos estabelecidos no item 6.1;

6.2.6 Zelar da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.7 Manter orientação aos membros do Conselho Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;

6.2.8 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivamente, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.2.9 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

6.2.10 Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital;

6.2.11 Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

6.2.12 Defender e sustentar para que corram rigorosamente os prazos fixados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;

6.2.13 Assumir todos os encargos financeiros relativos à execução dos serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;



Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Gd: 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3264-1100
E-mail: cartorioinodesouza@gmail.com



Nº São: 127896AAA000005-NWH

Confirma a Autenticidade: <http://cartregedoria.jto.jus.br/index.php/valida/ga1>

Confere com o original e não apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol R\$ 1,25, TFJ R\$ 0,25, Func R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

[] FERNANDA FERREIRA SOUSA-Escritora

QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO COMO ATO DE AULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

6.2.14 Substituir a Comissão Organizadora do Concurso Público e a contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;

6.2.15 Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive gabaritos e resultados, no site.....;

6.2.16 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93

6.2.17 Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Destinação de indenidade;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21/05/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais nas condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
- b) 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer das cláusulas do contrato;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o município por prazo não superior a dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a contratada poderá oferecer recurso a contratante, devidamente fundamentada, no prazo máximo de cinco dias, contados da emissão do ato.

7.5 As multas previstas nos dois itens acima são autônomas e poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.6 A multa prevista no inciso "a" do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

7.7 A contratação não responde na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

7.8 A contratante também incorrerá na multa de 10% (dez por cento), prevista no item 7.3 "c", no caso de promover a rescisão contratual sem justa causa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante;
- b) Administrativa – por ato unilateral e escrito de Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial – nos termos da legislação processual.

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A rescisão por qualquer das causas, deverá ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação de objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando houverem a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

9.1.2 Por acordo das partes.

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 06-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartoriofndesouza@gmail.com

Nº Selo: 127896AAA000206-TBM
Confirma a Autenticidade: <http://correcedoria.tju.jus.br/index.php/eleidigital>
Confira com a original a não apresentada e dou fe autenticando-a nos termos do art
7º "v" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Fernanda
| Fernanda Ferreira Sousa-Escriturante
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RAZURA SERÁ CONSIDERADA LINGUAGEM DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

3/
A

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços.

9.1.3 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 - O presente contrato está vinculado em todos os seus termos à Lei nº 8.666/93 e ao procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E ADSCAOS OMISSOS

11.1 - Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/08/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

13.2 - Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 03 (três) testemunhas idôneas e convenientes capazes.

Lagoa da Confusão - TO, ____ de ____ de 2016.

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXX
Sócio/Diretor

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
 Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
 E-mail: cartorioimodecooua@gmail.com

Nº São: 127696AAA000207-TRH
 Confira e Autenticidade: <http://ccmagedoria.to.jus.br/index.php/selodigital>
 Confira com o original e não apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art 7º "V" da Lei 6935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
 Emol R\$ 1,25, TFC R\$ 0,25, Func R\$ 0,50 ISS R\$ 0,00, Total R\$ 2,00

[Assinatura]
 [] Fernando Ferreira Sousa - Escrivão
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER BRENDA OU MARCA SERÁ CONSIDERADO COMO NOTÍCIA DE ADULTERAÇÃO DO TÍTULO DE FINALIZADO




**LAGOA DA
CONFUSÃO**
PRA FRENTE
Ano 2014/2016

**ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO**



PARECER JURIDICO

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartoriotitulosdeuse@gmail.com

Nº Selo: 127896AAA000008-CNO

Confirme a Autenticidade: <http://boaregedoria.tjo.jus.br/index.php/seledigital>

Confere com o original e com o apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art

7º "V" da Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol R\$ 1,25; TP 2 R\$ 0,25; Func- R\$ 0,50 (25 R\$ 0,03, Total R\$ 2,03)


Fátima Ferreira Sousa-Escritora

CUALQUIER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



PARECER JURÍDICO

Vieram os autos do Processo em referência para exame de legalidade no tocante as disposições do art. 38 da Lei n. 8.666/1993, cujo parecer segue exarado abaixo.

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada para elaboração e realização de processo seletivo visando o provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do executivo do Município de Lagoa da Confusão.

Ao examinar a minuta do Edital e contrato em referência, denota-se que o mesmo respeitou os requisitos ditados pela Lei nº 10.520/2002, tanto a fase interna, quanto a fase externa; bem como a Lei nº 8.666/1993.

Assim, em atenção ao art. 38 da Lei de Licitação, entendo que não há nenhum obstáculo para prosseguimento do presente Processo Licitatório, vez que satisfaz as condicionantes exigidas nas normas em referência.

Posto isso, opino pelo prosseguimento do certame.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Remeta-se aos autos para instância superior.

Palmas, 21 de março 2016.

RENATO DUARTE BEZERRA
OAB/TO nº 4.296

MARCIO OLIVEIRA JUNIOR
OAB/TO nº 5.314



Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd: 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorio@lagoadaconfusao@gmail.com



Nº Selo: 127606AAAG00209-QJB

Confirme a Autenticidade: <http://lagoadaconfusao.to.gov.br/index.php/seledigital>

Confira com a original a mini apresentado e deva ser autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8005/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fernanda Ferreira
[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU MANEIRA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

EM BRANCO





**LAGOA DA
CONFUSÃO**

PRAISENT
Abr. 2013/2016

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO

FLS. 34
4

EDITAL PREGAO 011/2016

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 08-A, Centro Fone:(63)3364-1100
E-mail:cartoriocidodesousa@gmail.com 

Nº Selo: 127896AA000210-P0X

Confirme a Autenticidade: <http://conregedoria.tio.jus.br/index.php/selo/digital>

Confere com o original e mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" de Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol:RS 1,25, TPJ:RS 0,25, Furt:RS 0,50 IRS:RS 0,03, Total:RS 2,03


[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
QUALQUER EMBENIA OU MALERA SERÁ CONSIDERADO COMO FALSIFICADO DE ADALTEAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



EDITAL

Pregão Presencial 011/2016

SEÇÃO I – DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, objetivando **seleção e contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público**, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO"	
DIA:	01 de abril de 2016
HORÁRIO:	08h00.
LOCAL:	Rua Firmino Lacerda, 25, Centro, na cidade de Lagoa da Confusão - TO

1.2. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, no horário 07h00min às 13h00min, ou solicitado através do e-mail: licitacao@lagoa@gmail.com.

1.3. Sem prejuízo de qualquer termo de entrega que houver existido no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

1.4. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (s):

- 1.4.1. Credenciamento do(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s);
- 1.4.2. Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação";
- 1.4.3. Abertura dos envelopes (s) "Proposta";
- 1.4.4. Abertura dos envelopes (s) classificados (s) de acordo com o Edital;
- 1.4.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 1.4.6. Abertura dos envelopes (s) "documentação" do licitante(s) detentor(is) do menor (s) preço (s);

1.5. As decisões do Pregoeiro, suas alterações mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, e/ou no Diário Oficial do Município, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que lavrada sem Ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais dos licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de Ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso por escrito interposto;

1.6. O esclarecimento de dúvidas e resposta de condições do edital de outros assuntos relacionados a presente licitação serão disponibilizados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, ou através do telefone: (63) 3364-1623, no horário compreendido entre as 07h00min e 13h00min.

SEÇÃO II – DO OBJETO

2.1. Seleção e contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

SEÇÃO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, o qual servirá de base para o presente procedimento licitatório.

SEÇÃO IV – DA ORÇAMENTARIA

4.1. A despesa decorrente do presente Pregão será de conta das funções e/ou atividades:

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1500
E-mail: cartorioinimoveisouss@gmail.com



Nº Selo: 127696AA000212-5AC

Confirme a Autenticidade: <http://conregedoria.tpo.jus.br/index.php/seledigital>
Confere com o original a mim apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94, Livro da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emet. R\$ 1,25, TFJ- R\$ 0,20, Func. R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Fernanda Falcão
[] Fernanda Falcão Souza-Escritora

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMISSÃO OU REPRODUÇÃO SEM A CONDIÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO TITULO DE ORIGINAL

EM BRANCO



EDITAL

SEÇÃO V-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos negócios lícitos deste certame, sendo vedado consórcio, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e suas anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrar em sobrefalência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão de direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Os impedimentos a qual os licitantes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente.

5.3. Sob pena de desabilitação os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original para ser autenticada pelo proponente responsável.

5.3.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.3.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

SEÇÃO - VI-ESCLARECIMENTOS EM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Decairá do direito de obter esclarecimento ao impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03(três) dias úteis antes da data designada para a abertura das envelopes, aporando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser remetidas devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, (que tem o prazo de 03(três) dias úteis para respondê-las).

6.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão cumpridos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

6.3. Ocorrendo impugnação de licitar meramente protelatória, atingindo assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, exarando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

6.4. Quem impugnar, sem base legal, violando o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 3 (três) a 7 (sete) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

SEÇÃO VII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DAS ENVELOPAS)

7.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto à (ao) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representante.

7.1.1. O credenciamento será realizado com a entrega da seguinte documentação:

a) se o licitante, pessoa física, titular de atividade de empresa:

a.1) Estatuto da Sociedade Civil em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por quotas, apresentação de documentação de início de seus administradores;

a.2) Ata de constituição, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; valores em reais;

a.3) Documento de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para possibilitar todos os atos e atos inerentes ao certame.

b) se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) do licitante, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, COM FOLHA RECONECIDA; ou,

b.2) documento equivalente (modelo de credenciamento – modelo Anexo II) da licitante, com poderes para que a pessoa interessada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, COM

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd: 27 - Lote 28-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorio@nodescousa@gmail.com

Nº Selo: 127696AAAC00211-DHL
Confirme a Autenticidade: <http://cartegoria.to.ju.br/index.php/seledigital>
Confere com o original e não apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8936/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25; TFJ: R\$ 0,25; Func: R\$ 0,50; ISS: R\$ 0,03; Total: R\$ 2,03

Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

MAIO DE 2016 TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER ESCRITURA OU CARTÓRIO PARA CONSULTAR INFORMAÇÕES SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE ESCRITURAS

EM BRANCO



EDITAL

PRELIMINARES

- c) se empresa individual, o registro municipal, devidamente registrado.

DESERVAÇÕES:

se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, sendo o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

o representante legal deve, distintamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "Habilitação".

caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de reconhecimento (Anexo II), a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão, sendo a empresa inabilitada na fase de "Habilitação".

7.2. O representante legal da licitante que não se habilitar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de defesa de interesses do licitante, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representará licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

7.2.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas em aplicação do menor preço.

7.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues a cada Pregoeiro (a) os seguintes documentos:

FORA DOS ENVELOPES

7.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

7.3.2. Em se tratando de microempresas – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa nº 103, art.8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 12/05/2007, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL ou DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o Anexo VI do Edital.

7.3.2.1. A apresentação de certidão de declaração referida no item anterior deverão ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.2.2. A certidão referida deverá ter sido emitida neste exercício, ou seja, em 2016, sob pena de não aceitabilidade.

7.3.2.3. O registro em optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

SEÇÃO VIII - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NA FASE DE CREDENCIAMENTO

8.1. Na hipótese dos documentos que comprovem a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de proposta ou de habilitação, podendo ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.



8.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante de empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e de habilitação para providenciar as cópias para complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os respectivos envelopes.

8.3. O(a) Pregoeiro (a) poderá recusar a habilitação de licitantes ao credenciamento, desde que lhe sejam apresentados os respectivos originais.

SEÇÃO IX - DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de julgamento das propostas serão adotada o critério de MÁXIMO PREÇO/VALOR DE DESCONTO, operadora de sistema de "CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO" conforme regulamento e seus anexos.

9.1.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública,

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 02-A, Centro Fone: (63) 3264-1100
E-mail: cartorioinodocouze@gmail.com 

Nº Selo: 127695AAA000213-JJO
Confirme a Autenticidade: <http://corregeadna.tjto.jus.br/index.php/seledigital>
Confere com o original e mm apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art
7º "V" da Lei 8935/94, Lei da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emot R\$ 1,25. TFIJ R\$ 0,25. Func R\$ 0,50 ISS R\$ 0,00 Total R\$ 2,03


[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



**LAGOA DA
CONFUSÃO**
FRAZ. FRENTE LAGOA I
ADM. AUTARQUICA

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

38
A

EDITAL

dirigida por um fiscal. Preços e prazo de validade em acordo com o que prescreve a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993, no que couber aplicável subsidiária. Em conformidade com este Edital e seus anexos.

9.2. Na data e hora apressadas, constantes no preâmbulo deste Edital, após a abertura da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao (o) responsável (a) na forma do item 4.1 e seguintes.

9.3. Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

9.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação apresentados pelos proponentes credenciados ou não.

9.5. Os proponentes entregarão, em (a) envelope (a), em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que, com a abertura do ENVELOPE Nº1, dá-se início à fase de classificação.

9.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incorreta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

SEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (Envelope nº 1)

10.1. As licitantes deverão apresentar ENVELOPE SELADO, sendo na parte frontal as seguintes dizes:

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)

10.2. As propostas deverão ser apresentadas em original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou anotações e de lá deverão constar:

10.2.1. Papel declarando de inteira responsabilidade com a razão social e carimbo do CNPJ/MF, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devendo ser datado com a data e hora contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos dados e número de conta corrente para depósito de multa de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos com validade e qualificação (cargo/função ouvida) do responsável pela assinatura do contrato;

10.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta; e

10.2.1.2. A seção CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

10.2.2. Especificação do objeto em forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os serviços ofertados.

10.2.3. Cotação dos preços dos bens licitados com base no "Título de Referência" constante do Anexo I e na forma do Anexo VI - "Modelo de Proposta de Preço" da emenda e prático, desde que contenha todas as informações ali previstas.

10.2.3.1. A licitante deverá indicar: preços unitários e totais por item, fixos e irrevogáveis;

10.2.3.2. Nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguro, encargos sociais e fretes, bem como, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3.4. Os preços deverão ser em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, por extenso, porém, quando este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

10.2.3.4. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a defesa de qualquer alteração.

10.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvada a disposto no presente subitem;

10.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioinodetoc@outlook.com

Nº Selo: 127896AA000214-QNW
Confirme a Autenticidade: <http://comgedona.ijo.jus.br/index.php/selodigital>
Confira com a original a mim apresentado e dou-lhe autenticando-o nos termos do art
7º "V" da Lei 8235/94 - Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,20. T.F.J. R\$ 0,25. Func. R\$ 0,50. ISS: R\$ 0,03. Total: R\$ 2,03

Fernanda
[] Fernanda Fátima Sousa-Escrivã

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO (V) TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



EDITAL

10.2.42. Caso não seja por outro expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

10.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, poderá ter solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

10.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

- 10.5.1. Contiverem mácula ou outros vícios daqueles requeridos nesta licitação;
- 10.5.2. Não atendam as exigências deste Edital.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

11.1. As empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo, em parte frontal as seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MFGE EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)

11.2. O Envelope nº 02 deverá, sob pena de inutilização, conter toda a "Documentação" a seguir relacionada:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento de identificação e CPF de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de resolução de eleição de seus administradores;
- d) Incrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Prova de existência real, volume registrada, integralizada e realizada até a data do Pregão Presencial, no valor igual ou superior a 30% do valor estimado da presente Tomada de Preços feita por meio de certidão simplificada da Junta Comercial;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não exceda em mais de 30 (trinta) dias antes de sua expedição;
- d) O licitante que, sua firma ou representante, possui fraude referente à negatividade da falência ou concordata da licitante, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro de inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA, com víbio do CRA/TO quando o licitante for de outro Estado da Federação;
- b) Comprovação de vínculo de prestação de serviço, no caso de contrato para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior com formação em Administração devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Administração e detentor de atestado de responsabilidade técnica perante o mesmo;
- c) Apresentação ao Acervo Técnico do Administrador Responsável junto ao Conselho Regional de Administração onde a empresa é registrada;
- d) Comprovação de atividade ou desempenho de atividade pertinente feita por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração com respectivo Acervo Técnico da empresa licitante. A licitante deverá apresentar, pelo menos em alternativa na forma descrita que comprove a realização de Concurso Público com mais de 2.000 (dois mil) candidatas inscritas em pelo menos 30 (trinta) cargos que contemplem os 4 (quatro) níveis de escolaridade: superior, médio, médio/técnico e fundamental. O atestado deverá comprovar o desempenho de atividades de realização de concursos públicos, incluindo:
 1. Prova escrita;
 2. Inscrição de candidatos e divulgação do resultado por meio eletrônico;
 3. Criação de banco de dados por meio de captura ótica – eletrônica de dados;

Nº Selo: 127895AAA000218-KKB
Confirme a Autenticidade: <http://conregadora.tjo.pis.br/index.php/selodigital>
Compare com a original a mim apresentado e dou-lhe autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/96, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TPJ: R\$ 0,25, Funct: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


| Fernanda Ferreira Sousa-Exprovente

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

EM BRANCO



EDITAL

- e) Declaração de que a interessada possui e/ou para recepção de inscrições via internet;
- f) Comprovação feita por meio de autenticação do licitante de que este possui:
 - f.1) Acesso de internet de boa velocidade por leitura ótica;
 - f.2) Folha de respostas de candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões;
 - f.3) Obrigação de editar, gabaritar e resultados do concurso pelo internet.

REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição Municipal na sede do licitante;
- c) Alvará de funcionamento do estabelecimento, com validade definida no documento; e, quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento de IPTU em vigor;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual da sede do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal: Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade junto ao INSS: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;
- h) Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação do FGTS ou equivalente;
- i) Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista, nos termos do art. 11-A do TST;
- j) Prova de que a interessada não possui débitos, relativos ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que decorram de comprovado através do Alvará de funcionamento da empresa, exercício de 2016.

OBS: Os documentos expedidos pelo INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos às verificações de autenticidade através de consulta realizada pelo Provedor e Equipe de Apoio;

PROVA DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

- a) Declaração de cumprimento de artigo 113º do art. 2º da Constituição Federal na forma da Lei nº 9.854/99.

Observação:

- a) O licitante ou a entidade interessada deverá consultar ao site da Receita Federal na internet para comprovar a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa do SRF nº 270, de 14/05/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados através da internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- b) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Documentos de procedência estrangeira, não emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

11.3. As certidões que não forem emitidas no prazo de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentos de Habilitação", salvo quanto a Certidão de Declaração de regularidade tributária que – ME ou empresa – poderá portar – EPP.

11.4. Todos os documentos exigidos no presente edital devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou cartório da sede do licitante desta Câmara Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via internet, cuja verificação fica condicionada à confirmação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os emite.

11.5. O envelope de habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto à Coordenadoria Administrativa / Licitações e Contratos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

11.6. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem a guia restrita.

11.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério de Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.2. Faltando haver a regularização no prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Gd:27, Lote 08-A, Centro Fone:(63)3564-1100
E-mail:cartorioinideosousa@gmail.com

Nº Selo: 127696AJA000215-MJM
Confira a Autenticidade: <http://corregerda.rjio.jus.br/index.php/seledigital>
Confira com a original a ím apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol R\$ 1,25, TFJ R\$ 0,25, Func R\$ 0,50, ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Felanda
Felanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



EDITAL

fundamentado, a ser dirigido ao CEP/Estado/TO.

11.6.3. Entende-se por licitação o procedimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis a seguir concedidos.

11.6.4. A não apresentação de documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante segundo o critério de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a aprovação de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. Sob pena de inabilitação, o (a) licitante (a) apresentado (a) para habilitação deverão estar:

11.8.1 no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, cumprindo o disposto nos sub itens acima; e,

11.8.2 em nome de pessoa, e preferencialmente, com número do CEP e como endereço respectivo:

- Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, compreensivelmente, devam ser emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Da sessão haverá uma Ata Certificada, cuja leitura será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos proponentes presentes.

SEÇÃO XII. DOS RECURSOS

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recebimento, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, de acordo com Art. 2º, inciso III do Lei 10.520/2002.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.3 - O acolhimento do recurso anula a contratação, quando dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - As razões dos recursos e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentadas em papel e protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, à Rua dos Marechais, nº 10, Centro, no horário das 07h30min às 13h15min dos dias úteis.

12.4.1 - Não serão consideradas razões do recurso e contrarrazões enviadas por fax, e-mail ou após o decurso do prazo legal.

SEÇÃO XIII. DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recorrente, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o MENOR PREÇO GLOBAL do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação, após a homologação do preço concluído pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2. Havendo impugnação de valores, após o pagamento, caso o (a) Pregoeiro (a) não anule o resultado de sua decisão, ao Presidente da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, iniciará o procedimento relativo ao licitante vencedor.

SEÇÃO XIV. CONTRATO E PRAZO CONTRATUAL

14.1 - O contrato decorrente desta licitação valerá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, cabendo prorrogação nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/03, se houver necessidade.

14.2 - A contagem do prazo do contrato iniciará com a publicação da ordem de serviços emitida pelo Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

SEÇÃO XV. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

15.1 - O regime de execução aplicável para esta contratação será o menor preço global.

SEÇÃO XVI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados via depósito bancário.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd: 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioinodetocouze@gmail.com



Nº Selo: 127896AAA000217-NXP
Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria.tpo.jus.br/index.php/validar>
Confere com o original e não apresentado e ou se autenticando-a nos termos do art
7º "V" da Lei 1035/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2018
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,00, Total: R\$ 2,00

J. Fernandes
J. Fernandes Ferreira Souza-Escritório

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU MALFORMAÇÃO CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

EM BRANCO



EDITAL

- a) 60% do valor global e respectivos imediatamente após o encerramento das inscrições;
- b) 30% do G2 (dois) dias úteis após a realização das provas objetivas no termo da alínea anterior;
- c) 10% no ato da entrega dos trabalhos, a ser cobrado publicamente com a apresentação do Histórico Final dos trabalhos pela contratada.

16.1.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços atestada pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO.

16.2 - Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste edital por culpa da contratante o valor será atualizado monetariamente, a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período de inadimplência.

SEÇÃO XVII. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

17.1 - Todas as despesas decorrentes desta licitação deverão ser cobradas em virtude de recursos próprios, cujo valor estimado é de R\$ 87.948,00 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).

17.1.1 - As despesas estimadas para esta contratação serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, para o exercício de 2014:

17.2 - O valor que exceder ao valor estimado previsto no subitem 14.1 será suplementado na mesma dotação.

SEÇÃO XVIII. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE ADJUDICATÁRIA

18.1 - Caberá à licitante adjudicatária cumprir as seguintes:

- a) Elaboração de plano operacional de serviços juntamente com a contratante;
- b) Elaboração do cronograma de trabalhos em conjunto com a contratante;
- c) Elaboração de formulário de inscrição e das condições para recolhimento da taxa de inscrição nas instituições bancárias pela internet;
- d) Elaboração e aplicação de provas teóricas objetivas com questões de múltipla escolha;
- e) Elaboração e aplicação de provas práticas definidas no edital de licitação;
- f) Correção eletrônica dos cartões respostas das provas teóricas;
- g) Avaliação da finalização e entrega dos documentos que poderão contar pontos de acordo com o edital do concurso;
- h) Julgamento de recursos administrativos;
- i) Apresentação de relatório dos candidatos aprovados por média;
- j) Apresentação de resultados para homologação;
- l) Fornecimento da relação contendo nomes, CPFs e e-mails individualizados de cada candidato para a contratante;
- m) Envolvimento e empenhamento de toda a material resultante do concurso;
- n) Captura cívica e eletrônica de dados;
- o) Proporcionar aos candidatos a inscrição via internet por meio de site próprio e de outros meios eletrônicos necessários para sua execução, sendo de sua responsabilidade instalar o sistema de informação ideal para esta função;
- p) Organizar e ser responsável por, cuidar da indicação e orientação da contratante, dos espaços necessários para a realização do concurso público;
- q) Contratar locais, condições e todos os serviços necessários para realização do objeto do contrato;
- r) Arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem de sua equipe técnica.

SEÇÃO XIX. PENALIDADES

19.1 - Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou o contrato que o candidato venceu, não o fizer no prazo fixado, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a plena defesa:

- a) Advertência;
- b) Responder por perdas e danos decorrentes da contratação, na qual serão agravados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para fins de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, enquanto perdurarem os motivos.

19.1.1 - Não se aplica a alínea do subitem 16.3 na hipótese prevista nos subitens 17.8 e 17.9.

19.2 - A licitante que, qualquer que seja o meio utilizado, tenha fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos legais visando a frustrar os objetivos da licitação e recusa sua proposta sem comparecer no ato de abertura das propostas participativas, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nos itens a, b, c, e d do subitem 16.1 e a multa que couberem, na forma da lei.

19.3 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens 16.1 e 16.2 a Comissão

**Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO**
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3264-1100
E-mail: cartoriolndesousa@gmail.com

Nº Selo: T27996AAA000218-MAL

Confirme a Autenticidade: <http://comegadora.jto.jus.br/index.php/seledigital>
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/06/2016
Emol: R\$ 1,25, TP: R\$ 0,25, Fun: R\$ 0,60 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fernanda
FERNANDA ARAÚJO SOUSA - Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO NULO (O DE ANULATERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE)

EM BRANCO



EDITAL

Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, ou desclassificar a proposta, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que afete a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do proponente vencedor.

19.4 - A adjudicatária contratada perderá a garantia contratada se a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO rescindir o contrato por justa causa.

SEÇÃO XX. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, depois de lidas e aprovadas serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes.

20.1.1 - Os demais atos de procedimento no processo de licitação.

20.2 - A licitante deverá examinar cuidadosamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois, a qualquer apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de sua transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

20.2.1 - Em caso de eventual divergência entre o edital de licitação e seus anexos prevalecerão as disposições do primeiro.

20.3 - A Administração se reserva ao direito de reanunciar a presente licitação por razões de interesse público ou anula-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como por qualquer motivo para recebimento ou abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

20.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá retirar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

20.5 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, segundo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

20.6 - Quaisquer informações, em relação a este Edital poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO.

20.7 - A licitante adjudicatária, quando seja realizada, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para assinar o contrato, que obedecerá ao modelo do Anexo VII.

20.8 - É facultado à Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, quando a licitante adjudicatária não assinar o contrato respectivo no prazo estabelecido, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, caso o convidado recuse a proposta.

20.9 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO poderá, ocorrendo renúncia ou descumprimento do contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para cumprir o contrato no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, caso o convidado não compareça na forma deste edital.

20.11 - Fazem parte deste Edital as Locais de Projeção seguintes anexos:

20.12 - São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Carta de Apresentação;

Anexo III - Declaração Referente à Habilitação;

Anexo IV - Declaração de não Envolvimento;

Anexo V - Declaração de Conformidade com art. 12, § 2º da Lei nº 8.666/93;


Anexo VI - Modelo de Declaração de Simpatia e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII - Modelo de Contrato de Compra;

Anexo VIII - Modelo de Contrato;

20.13. O (a) Proponente ou demais interessados que inscreverem proposta deverão comparecer ao local de abertura das propostas no dia e hora estabelecidos no Edital, no horário de 08h00min às 12h00min horas.

20.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Proponente (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Cx: 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63) 3344-1100
E-mail: cartorioimobdeslusa@gmail.com

Nº Selo: 127096AAA000219-VL0

Confirma a Autenticidade: <http://cartoregionlusa.br/index.php/seidigital>
Confira com a original a mim apresentada e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2018
Emol: R\$ 1,25, TPJ: R\$ 0,25, Fund: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


[] Fernando Ferreira Soares-Escritor

CAVALO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER SEMELHANÇA OU BAIXA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

UMA FRENTE LAGOA!

Av. 2013/2014



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL

20.15. É competência do Foro da Comarca de Lagoa da Confusão para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Lagoa da Confusão - TO, 21 de março de 2016.

GLEIDSON FERNANDES DA COSTA
Prefeito(a)

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Guimarães, Qd 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorioinodescouse@gmail.com

Nº Selo: 121896AAA000020-OLJ
Confirme a Autenticidade: <http://brregedonia.ttu-pis.br/index.php/seledigital>
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art
7º "V" da Lei 8536/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25 - TFC: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

() Fernanda Fátima Sousa-Escritora

LOC IM 1050 TERMO DE AUTENTICAÇÃO DO TÍTULO DE IMÓVEL
CUALQUER EMENDA OU SUPERA NUNCA CONSIDERADO COMO APOSTILA DE AUTENTICAÇÃO DO TÍTULO DE IMÓVEL



EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência é parte integrante do edital de Pregão nº 011/2016, que tem por finalidade a **seleção e contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público**, conforme as especificações abaixo:

1. JUSTIFICATIVA:

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, após levantamento de necessidades no departamento administrativo, quanto ao quadro funcional, constatou a existência de falta de servidores para dar um bom atendimento aos munícipes, necessitando promover concurso público para suprir esta lacuna.

2. OBJETO:

Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada para **Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público e Instituto Seleção Pública** para provimento de cargos do quadro de servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO**.

A realização de todas as etapas do concurso inclui:

- a) Planejamento e realização de concurso público para provimento dos cargos relacionados do presente Termo de Referência, através de provas práticas; elaboração do cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços a partir da aprovação pela Comissão de Concurso;
- b) A elaboração (das provas) deverá ser realizada por equipe de profissionais especializados, devendo ser observado o disposto no quesito qualificação técnica da Empresa (habilitação);
- c) A reprodução, empacotamento e distribuição das provas deverão ser realizados sob rigoroso sigilo e sob a responsabilidade de profissionais da empresa contratada, sendo esta responsabilizada civil e penalmente pelas eventuais falhas;
- d) As provas deverão ser separadas de acordo com a distribuição dos candidatos, acondicionadas em envelopes especiais dotados de dispositivo anti- violação e depositados em maletas fechadas com lacre de segurança numerado e deverão ser guardados sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação;
- e) O número de questões para o nível superior e médio é 40 (quarenta) para nível superior e médio e 30 (trinta) para o nível fundamental;
- f) A duração máxima de cada uma das provas serão definidos em conjunto com a Comissão do Concurso;
- g) Para aplicação das provas a contratada colocará à disposição da licitante contratada, pessoa para auxiliar nas aplicações das provas, tais como: fiscais, auxílios e outros profissionais de apoio, os quais deverão estar devidamente identificados com crachás (disponibilizados pela contratada), para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço, devendo a contratante apresentar previamente à contratada a listagem com os nomes desses profissionais;
- h) Ficará a cargo da Contratante providenciar e organizar o local para a realização das provas, bem como equipamentos para a prova prática;
- i) Deverá registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas. Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a Comissão de Concurso todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado;
- j) Os processos das etapas de nível superior e elaborados conforme os requisitos de cada cargo, devendo os mesmos passar previamente pela aprovação da Comissão de Concurso. A avaliação será realizada através de softwares que possibilitem um trabalho moderno e de qualidade;
- k) É de responsabilidade da Contratada, elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas do concurso;
- l) O Edital que regulamentará o concurso em todas as suas modalidades, atenderá a legislação pertinente e as especificações deste termo de referência e edital de seleção;
- m) O manual do candidato deverá ser disponibilizado em meio eletrônico pela contratada, a partir da publicação do edital de abertura concurso e conterá o roteiro programático das provas com suas respectivas habilitações;
- n) Do edital constarão, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do concurso, o seguinte:
 - n.1) Normas de referência para os candidatos;
 - n.2) Número de inscrições e seu recolhimento da taxa de inscrição;
 - n.3) A confirmação de que a inscrição ocorreu poderá ser confirmada mediante a efetiva confirmação do pagamento;
 - n.4) Data prevista para:
 - I) divulgação das listas de órfãos;
 - II) realização das provas;
 - III) divulgação dos resultados preliminares;
 - IV) interposição de recursos;
 - V) resultado do julgamento dos recursos;
 - VI) divulgação dos resultados finais;
 - n.5) Critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas e de títulos;
 - n.6) Decisões, regras e procedimentos para interposição de recursos;

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd: 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorioimoveis@sousa@gmail.com

Nº Selo: 127696AAA000222-VRQ

Confirme a Autenticidade: <http://corregedona.to.jus.br/index.php/seledigital>

Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 993/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emo: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,00, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


[] **Famanda Ferreira Sousa-Escritora**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
QUALQUER FRENHA OU RAJURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



EDITAL

n.º) Descrição dos critérios de seleção, sendo que em caso de seleção pública será realizado com a presença da Comissão do Concurso em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal;

n.º) Lista de medidas sanitárias que serão impostas aos candidatos, para fins de segurança e garantia de sigilo, tais como vedação ao porte e uso de aparelhos eletrônicos, vedação ao porte de armas, bem como qualquer outra imposição previdenciária necessária.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de sua assinatura.

Entretanto, na hipótese de homologação do resultado do Concurso ser publicada antes do prazo acima aludido, considerar-se-á resiliado o Contrato, nesta data.

4. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

O edital deverá ficar pronto para a assinatura pela Comissão no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato ou autorização de fornecimento.

- a) A publicação do edital de concurso, uma vez aprovado pela Comissão, deverá ser publicado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- b) A aplicação do preço deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições.

5. DA PUBLICAÇÃO

As publicações deverão ser realizadas em locais de acesso, ou seja, extratos, nos jornais de circulação diária neste Município. Devendo informar aos interessados e aos demais órgãos e entidades municipais para o bom andamento do processo. A contratante encaminhará o veículo de comunicação.

Os editais deverão estar sempre disponíveis em endereço eletrônico.

6. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos somente por meio eletrônico (Internet);
- b) Atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e por meio de correio eletrônico;
- c) Prestar atendimento e esclarecimento aos interessados e candidatos em todas as fases do processo;
- e) Manter banco de dados dos candidatos contendo todas as informações colhidas nas inscrições bem como aquelas produzidas ao longo do concurso, tais como: nomes, recursos, etc;
- f) Sempre que a contratante quiser modificar o contrato deverá entregar nova versão à Comissão do Concurso ou a quem ela indicar;
- g) Os dados poderão ser requisitados em meio magnético ou equivalente, transmitidos eletronicamente ou impressos;
- h) Imediatamente após a conclusão do concurso, a contratada entregará à contratante, independentemente de solicitação, uma cópia completa do banco, em meio magnético ou magnético;
- i) A contratada não poderá usar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja o concurso da contratante;
- j) O formato dos arquivos do banco de dados será aquele indicado pela contratante;
- k) Fornecer o atendimento especializado aos portadores de deficiência, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades das áreas: amebares (física, auditiva, visual);
- l) Elaborar a publicação, no internet, do edital das inscrições definidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas;
- m) A Comissão do Concurso poderá, a qualquer tempo, alteração no site na internet, visando complementar e atualizar as informações sobre o edital e inscrições em virtude, cabendo à Contratada, notada a Comissão, providenciar as modificações, em tempo hábil, de forma a não serem afetados os dados.

7. DAS PROVAS:

7.1. DO (S) LOCAL (AIS) DAS PROVAS:

- a) A realização das provas será nos locais (ou situações) na cidade Lagoa da Confusão, e deverá oferecer condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para deslocamento de portadores de deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição.
- b) As provas serão realizadas em ambientes climatizados em um final de semana, em horários a serem definidos pela Comissão do Concurso. Deverá ser disponibilizada aos candidatos aos locais de prova em até 5 (cinco) minutos antes do início de cada prova;

7.2. PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Fazer ligação com os proprietários dos locais de provas, nomes dos candidatos, distribuídos por sala, em ordem alfabética, para a Comissão do Concurso, bem como disponibilizar no site da empresa ou internet;
- b) Cadastrar, replicar e disponibilizar as listas de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova;
- c) Recondicionar os cadernos de questões e cartões de respostas em envelopes de plástico;

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd-27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3264-1100
E-mail: cartorioinodesousa@gmail.com

Nº Série: 127896AAA00021-QVD
Confirme a Autenticidade: <http://desmedona.to.gov.br/index.php/seidigital>
Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TPJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Fernanda
[] Fernanda Ferreira Sousa - Escrivente
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER ESPÉCIE DE RABUNA SERÁ CONSIDERADO COMO FALSO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



EDITAL

- d) Arcar com todas as despesas de natureza fiscal relacionadas, direta ou indiretamente, com o cumprimento do serviço contratado;
- e) Comunicar, sob as penas previstas no Edital, à Comissão do Concurso, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) Assumir a responsabilidade por eventuais danos de todos os serviços essenciais, essenciais e não essenciais contratado no início dos trabalhos e os relativos contratados pelo Contratante ao término de cada fase do serviço contratado;
- g) Deverá a Contratada comunicar à Comissão do Concurso, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração do conteúdo do site referente a este Concurso;
- h) Exige de seus profissionais, quando circularem nas dependências do Contratante, o uso de crachá de identificação com o nome do portador, nome e/ou logotipo da empresa;
- i) Elaborar Relatório Mensal sobre a prestação dos serviços, a ser assinado também pela Comissão do Concurso, relatando todos os serviços realizados, com data e hora de execução;
- j) Elaborar Plano de Trabalho contendo a escala de profissionais, que permita sua mobilidade, de forma a atender a demanda interna de serviços.

Maiores informações, a Administração se reserva o direito de convocar candidatos excepcionais;

O valor das inscrições será definido pela Comissão do Concurso;

O valor da taxa de inscrição fixado pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica.

No edital deverá constar o número da conta bancária indicada e esclarecer que as inscrições somente serão efetivadas após os candidatos terem efetuado o pagamento do boleto bancário.

9. RELAÇÃO DOS CARGOS

Nível Fundamental

Cargos	Salário	Idade	Formação Mínima Exigida	Número de Vagas		Total de Vagas
				Para Ampla	Para Portador de Deficiência	
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.074,30	40 a	Educação Fundamental Completo	01	—	01
Agente de Endemias	R\$ 1.144,30	40 a	Educação Fundamental Completo	04	—	04
Cozinheira	R\$ 960,30	40 a	Educação Fundamental Incompleto	01	—	01
Gari (Cidade de Uaj)	R\$ 960,30	20 a	Educação Fundamental Incompleto	—	10	10
Merendeira	R\$ 960,30	40 a	Educação Fundamental Incompleto	02	—	02
Motorista Categoria "B"	R\$ 1.260,30	—	Educação Fundamental Completo	—	12	12
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 1.260,30	18 a	Educação Fundamental Completo com Curso de Qualificação do Trabalhador Especializado	07	—	07

Nível Médio e Superior

Cargos	Salário	Idade	Formação	Para Ampla	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3264-1100
E-mail: cartorioinodocousa@gmail.com

Nº Série: 121696AA000024-WJ
Confira a Autenticidade: <http://corregedora.9to.gua.br/index.php/welodigital>
Confira com a original e mim aporcionado e dou 16 autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TFC: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Adelino
[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



EDITAL

Agente de Vigilância Sanitária	40 h	Título Médio Completo	01	---	01
Alimentador Técnico do Portal da Transparência	40 h	Título Médio Completo	01	---	01
Assessor de Prestação de Contas de Merenda Escolar e Transporte SIGPC - FNDE	40 h	Título Médio Completo	01	---	01
Assessor Técnico Ambiental	40 h	Título Médio Completo + Cursos Específicos na Área	01	---	01
Assessor Técnico de Atmosfera	40 h	Título Médio Completo + Cursos Específicos na Área	01	---	01
Assessor Técnico de Compras Públicas	40 h	Título Médio Completo + Cursos Específicos na Área	04	---	08
Assessor Técnico de Controle Interno	40 h	Título Médio Completo + Cursos Específicos na Área	01	---	01
Assessor Técnico de Finanças Públicas	40 h	Título Médio Completo + Cursos Específicos na Área	04	---	04
Assessor Técnico de Patrimônio Público	40 h	Título Médio Completo + Cursos Específicos na Área	04	---	01
Assessor Técnico em Contabilidade Pública	40 h	Título Médio Completo + Cursos Específicos na Área	01	---	01
Assistente Administrativo	40 h	Título Médio Completo	04	01	05
Avaliador de Imóveis com Registro no CRECI	40 h	Título Médio Completo + Registro no CRECI - TO	01	---	01
Digitador	40 h	Título Médio Completo + Cursos Específicos na Área	04	---	01

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato d. Notas - Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Q 3:27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3344-1100
E-mail: cartoriotimodocosa@gmail.com

Nº Solo: 127696AA000235-CLO
Confirme a Autenticidade: <http://www.cartoriotimodocosa.com.br>
Compare com o original e mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos da art.
7ª IV de Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TPA R\$ 0,25, Func R\$ 0,50, ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Adriana
[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritorinha

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO APLICAZÃO DE ANULAMENTO DA TENTATIVA DE REGISTRO

EM BRANCO



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

NA FRENTE LAGDAT

Ativ. 2013/2016



ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL

Entrevistador	40 h	Ensino Médio Completo	02	—	02
Gestor de Cerimonial e Eventos	40 h	Ensino Médio Completo	01	—	01
Mestre de Obras	40 h	Ensino Médio Completo + Experiência comprovada no Área	01	—	01
Monitor Educacional de Transporte Escolar	40 h	Ensino Médio Completo	09	02	10
Monitor Educacional Escolar	40 h	Ensino Médio Completo	17	03	15

Preparador	R\$ 3.000,00	40h	Nível Médio Ensino Médio + Curso de Preparação (Carga horária mínima de 12 horas)	02	—	02
Recepcionista de Saúde	R\$ 880,00	40 h	Ensino Médio Completo	04	01	05
Secretário Executivo dos Conselhos de Educação	R\$ 1.500,00	70 h	Ensino Médio Completo	01	—	01
Secretário Executivo dos Conselhos de Saúde	R\$ 1.200,00	80 h	Ensino Médio Completo	01	—	01
Técnico em Enfermagem	R\$ 2.000,00	40 h	Nível Médio Curso Técnico em Enfermagem Registro Profissional	15	03	18
Técnico em Recursos Humanos	R\$ 2.000	40 h	Ensino Médio Completo + Cursos Especiais no Área	01	—	01

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartoriolinosousa@gmail.com

Nº Selo: 127896AAA000225-VGR

Confirme a Autenticidade: <http://cartoriolinosousa.to.jus.br/index.php/seledigital>

Confira com a original a mim apresentado e dou-lhe autenticando a nos termos do art

7º "V" da Lei 8905/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Tete: R\$ 2,00

[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TEXTO DE FIANÇA



**LAGOA DA
CONFUSÃO**
PRA FRENTE LAGOÁ!
Nº 1.2012/2014

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

50
A

EDITAL

Nível Superior

Cargos	MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO		GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO			
	Remuneração Anual	Carga Horária	Formação Mínima Exigida	Para Ampla Concorrência	Para Portador de Deficiência	Total de Vagas
Fonoaudiólogo	R\$ 1.900,00	20h	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	02	—	02
Gestor Educacional	R\$ 2.200,00	40h	Curso Superior Completo em área de Educação + Registro no Conselho de Classe	01	—	01
Nutricionista	R\$ 1.200,00	20h	Curso Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	02	—	02
Professor Ensino Superior	R\$ 1.000,00	20h	Curso Superior em Pedagogia em Nível Superior	11	05	16
Secretário Executivo dos Conselhos de Assistência Social NOB SUAS/12	R\$ 2.200,00	40h	Curso Superior em Assistência Social + Registro no Conselho de Classe	01	—	01

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
 Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 05-A, Centro Fone: (63)3364-1100
 E-mail: cartorioimodesousa@gmail.com

Nº Selo: 127696AAA000226-RWC
 Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tpo.jus.br/index.php/seledigital>
 Confira com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art.
 7º "V" da Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
 Emol: R\$ 1,25. TPJ: R\$ 0,25. Func: R\$ 0,50. ISS: R\$ 0,03. Total R\$ 2,03

[] Fernanda Ferreira Sousa - Escrivã

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO NEGÓCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



**LAGOA DA
CONFUSÃO**
PRA FRENTE LAGOA!
Atm. 017708

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

51
A

EDITAL

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Através do presente credenciamos o (a) Senhor (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____ a participar da notação instaurada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, ou seu representante legal, com plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas, lances verbais e gratificar todos os demais atos inerentes ao certame.

Lagoa da Confusão/TO, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal
(para reconhecimento de pessoa jurídica)

Nome do Diretor ou Representante Legal

Observações:

Este documento deverá ser apresentado no momento de credenciamento da empresa junto ao Pregão, por seu representante legal.

**Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão- TO**
Rua José Quintino, Gal. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorio@lagoadaconfusao@gmail.com

Nº Selo: 127596AAA000227-DKH
Confirme a Autenticidade: <http://ccrregadora.tjo.jus.br/index.php/validar>
Confere com o original e min. apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
1º "V" de Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25. T.F.J. R\$ 0,25. Func. R\$ 0,50. ISS: R\$ 0,03. Total: R\$ 2,03

Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALDO DE ALBUQUERQUE TERRA DO BRASIL
QUALQUER EMENDA DO BASTAR SERÁ CONSIDERADO COMO NÚCIO DE ADELANTAÇÃO DO TERCEIRO DE PRAZO

52
A

ANEXO III
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve a multa Vii, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

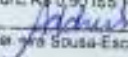
_____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.: Este documento, também, deverá ser entregue no ato do Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes.

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioimodesousa@gmail.com 

Nº Selo: 127696AAA000228-RSX
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Confere com o original e não apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, I.B.S. R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


() Fernando Felício Sousa-Escritor

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

53
A

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara, para fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" a opção acima, em caso afirmativo)

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

OBS.:

Esta declaração deverá estar contida no envelope nº 2 – documentação.
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 06-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioinodessouza@gmail.com

Nº Selo: 127696AAA000229-ORR
Confirme a Autenticidade: <http://ccrregedoria.tjo.jus.br/index.php/kelodigital>
Confere com o original e não acrescentado e dou fé autenticado e nos termos do art
1º "V" da Lei 8935/94, Legis da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emel: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,40 (ISS R\$ 0,03 Total R\$ 2,03)



Fernanda Ferreira Sousa-Escritora
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO FOLHA DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

54
A

ANEXOV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
(em papel timbrado do licitante)

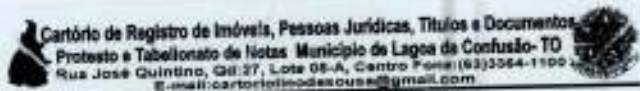
A empresa _____ inscrita no CNPJ: _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO que: não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; inexistir fato superveniente impeditivo de habilitação.

_____ em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

OBS:

Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
Esta declaração deverá estar contida no envelope nº 2 – documentação.



Nº Selo: 127696AAA000230-KNF

Confirma a Autenticidade: <http://ccregedoria.tlo.jus.br/index.php/velodigital>

Compare com a original e min apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,20, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fernanda Ferreira Sousa-Excoerente

VU.00 3M 1000 TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

(em papel timbrado da licitante)



_____, (nome/razão social) inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ declara, para fins do disposto no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 011/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no 94º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal e
Carimbo da empresa

OBS.:

- Este documento, também, deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, fora dos envelopes.

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Gd:27, Lote 08-A, Centro Fone: (62)2364-1100
E-mail: cartorioinodesousa@gmail.com 

Nº Selo: 127696AAA000031-JPV
Confirme a Autenticidade: <http://www.registoria.tjo.jus.br/index.php/webdigital>
Confere com a original a mim apresentado e dou-lhe autenticando-a nos termos do art 7º "IV" da Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25. T.F.J. R\$ 0,25. Func: R\$ 0,50. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 2,00


[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

56
4

ANEXO VII
(MODELO-PROPOSTA DE PREÇOS)
(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____ estabelecida no (a) _____ em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, tendo como objeto a _____, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Valor percentual de desconto para a execução dos serviços com inscrições até o limite de 6.000 (seis mil) candidatos é _____% (_____).

O prazo de validade da proposta é _____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação.

Obs.: A licitante, se quiser, além destes termos poderá apresentar outras informações que julgar necessárias.

Dados da empresa:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____
- c) Inscrição Estadual nº: _____
- d) Endereço: _____
- e) Fone: _____ Fax (se houver): _____
- f) CEP: _____
- g) Cidade: _____ Estado: _____
- h) Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Dados do responsável para assinatura do contrato:

- Nome: _____
- RG nº: _____
- CPE nº: _____
- Cargo/Função ocupada: _____
- Fone: _____

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal



Nº Belo: 127896AA000232-GXG
 Confirme a Autenticidade: <http://comgedora.tto.jus.br/index.php/validar>
 Confira com a original a mim apresentado e dou-lhe autenticidade nos termos do art 1º "V" da Lei 85.36/84, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
 Emol: R\$ 1,25, TP: R\$ 0,25, Fun: R\$ 0,50, IRS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

[] Fernanda Ferreira Souza-Escritora

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍZIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1.5-52
4

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TOE A EMPRESA _____.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.753.137/0001-00, com sede a Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, CEP: 77.493-000, nesta Cidade, representado pelo Sr. Prefeito LEONCIO LINO DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, Sob o RG nº xxxxxxxx SSP/xx, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e inscrição Estadual sob o nº _____, estabelecida à _____, Bairro _____, CEP: _____, Estado _____, representado neste ato pelo seu _____, brasileiro, _____, residente a Rua _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, chamado simplesmente de CONTRATADA resolveu celebrar o presente contrato nos termos do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº ____/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2. Este contrato tem por objeto o seguinte:

2.1 Seleção e contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público:

- a) Elaboração de todo o cronograma de serviços jurisdicente com a contratante;
- b) Elaboração do edital do concurso, em conjunto com a contratante;
- c) Elaboração de formulário de inscrição dos candidatos para recolhimento de taxa de inscrição nas instituições bancárias pela Internet;
- d) Elaboração e aplicação de provas técnicas objetivas com questões de múltipla escolha;
- e) Correção mecânica dos cartões-respostas das provas técnicas;
- f) Avaliação da titulação e outros documentos que poderão contar pontos de acordo com o edital do concurso, se houver;
- g) Julgamento de recursos interpostos;
- h) Apresentação de relação dos candidatos aprovados por média;
- i) Apresentação de relatório geral do concurso;
- j) Apresentação do resultado para homologação;
- k) Fornecimento da relação contendo todos os dados e as notas individualizadas de cada candidato para o setor de Recursos Humanos da contratante;
- m) Envelopamento e empacotamento de todo o material resultante do concurso;
- n) Captura óptica – eletrônica de dados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução dos serviços a ser contratado por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.2. Todo o processo de realização do concurso será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final.

2.2.1. Os critérios de desempate contarão com recurso objetivo de prova e não permitir empates técnicos entre candidatos.

2.3. É assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos, nos termos do edital.

2.4. A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas com código de barras.

2.5. As provas práticas estabelecidas no objeto deste contrato deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no edital do concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente contrato, que será introduzido nesse instrumento por meio de aditamento, será definido no encerramento das inscrições, quais em que serão somados:

3.1.1. O preço proposto para a execução dos serviços será de percentual de desconto sobre o arrecadado com as inscrições.

3.2. Os serviços serão pagos da seguinte forma:

3.2.1. A primeira parcela no valor de 60% (sessenta por cento) do valor global contratado imediatamente após o encerramento das inscrições, mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços atestada pela autoridade competente da Administração;

3.2.2. A segunda parcela no valor de 30% (trinta por cento) até 2 (dois) dias depois da aplicação das provas objetivas nos termos da alínea anterior;

3.2.3. A terceira parcela no valor de 10% (dez por cento) no ato da entrega do resultado do concurso público.

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd-27, Lote 03-A, Centro Fone: (63)3294-1100
E-mail: cartoriolindoesousa@gmail.com 

Nº Selo: 127595AA000233-PHY

Confirme a Autenticidade: <http://cartoregistro.org.br/jus/index.php/seledigital>

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lei da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25. TPU: R\$ 0,25. Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,03. Total: R\$ 2,03


[] - **Fernanda Ferreira Sousa** Escrivão

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO FOLHA DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

EM BRANCO



3.3 Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____. Em nome da contratada.

3.4 Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto no edital por culpa da contratante o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir daquela data até a do efetivo pagamento, pelo índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, praticado durante o período de inadimplência.

3.5 O valor fixado neste contrato não sofrerá reajuste durante a sua execução, respeitando-se o disposto no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos;

4.1.1 O prazo de prestação de execução dos serviços será contado a partir da data da emissão da ordem de serviço.

4.2 As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias da sua entrega.

4.3 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3.1 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado quando houver interesse por parte da contratante, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços de realização de Concurso Público, objeto do presente contrato, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal do Exercício de 2016, na seguinte rubrica orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando as infrações as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo interromper os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

6.1.3 Impedir a prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos termos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.4 Disponibilizar a local, os materiais e os equipamentos para a realização da prova objetiva e prática conforme Edital do Concurso;

6.1.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato;

6.1.6 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente quando ocorrer a retenção de impostos sobre a

Nota Fiscal de Prestação de Serviço;

6.1.7 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

6.1.8 Sanccionar os membros fiscalizadores a contratar em casos previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.9 Fornecer os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela contratada durante a realização dos provas;

6.1.10 Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso Público na imprensa escrita;

6.1.11 Prestar os serviços necessários ao recebimento das inscrições das candidatas locais, utilizando a Internet, com a emissão de boleto bancário;

6.1.12 Responsabilizar-se pelas ônus decorrentes da realização da defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

6.1.13 Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja de interesse da contratada e que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Lageado (Cotação/TOM) e não comprometa a qualidade dos serviços.

6.1.14 Organizar e se responsabilizar, quanto a escolha dos locais necessários para a realização do concurso público, a limpeza e organização dos mesmos, bem como a classificação das salas e disponibilização de candidatos por sala e escola, seguindo as orientações da contratada;

6.2 DA CONTRATADA


6.2.1 A contratada possui o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso do descumprimento de pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência acima de 7 (sete) dias do prazo estipulado para o prazo;

6.2.2 Executar todos os serviços objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da lei em vigor e de suas alterações posteriores;

6.2.3 Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no edital do concurso;

6.2.4 Contratar as mesas que atuarão como locais de provas e responsabilizar-se pela remuneração dos serviços;

6.2.5 Fornecer toda a mão de obra, bem como recursos humanos e materiais durante a realização do concurso nos casos estabelecidos no edital;


Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 02-A, Centro Fone: (63) 3366-1100
E-mail: cartorio@lagoadaconfusao.com

NP Seta: 127696AAAC000314-MVX
Confirme a autenticidade: <http://corregedona.tjo.jus.br/index.php/seidigital>
Compare com o original e mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art.
1º "V" da Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol R\$ 1,25; TFI R\$ 0,25; Func R\$ 0,50 ISF R\$ 0,03, Total R\$ 2,03


F. Fernando Ferreira Sousa Escrivão

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU VARIAÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO AÇÃO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

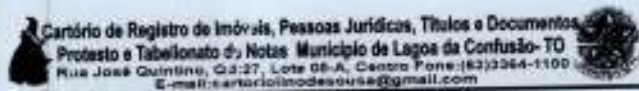
- 6.2.6 Carga de trabalho e cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal na aplicação dos serviços recebidos;
- 6.2.7 Manter informado aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscal de locais para o dia das provas;
- 6.2.8 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivamente, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 6.2.9 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pelo internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;
- 6.2.10 Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital;
- 6.2.11 Apresentar o resultado das provas contendo os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos excluídos;
- 6.2.12 Cuidar e zelar para que cumpram rigorosamente os prazos dados aos candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do edital do concurso;
- 6.2.13 Atender todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos serviços;
- 6.2.14 Zelar pela Comissão Organizadora do Concurso Público e a contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;
- 6.2.15 Promover todas as informações sobre o concurso público, inclusive editais e resultados, no site.....;
- 6.2.16 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 20% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observando-se as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.17 Emitir a nota fiscal de prestação de serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CÍVILIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
 - a) Adesão verbal ao edital;
 - b) Multas;
 - c) Declaração de inidoneidade;
 - d) Suspensão do direito de editar e contratar de acordo com o Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
- 7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
 - a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
 - b) 0,5% (um quinto por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer das cláusulas do contrato;
 - c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da contratada, em virtude de responsabilidade civil ou criminal existente e da obrigação de reparar as perdas e danos que der causa;
 - d) Inapacidade de contratar e participar em licitações e emendamentos de contratar com o município por prazo não superior a dois anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para atuar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de suspensão ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.4 De qualquer sanção imposta a contratada poderá oferecer recurso a contratante, devidamente fundamentada, no prazo máximo de cinco dias, contado da notificação de ato.
- 7.5 As multas previstas nas cláusulas anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 7.6 A multa prevista no inciso "b" do item 7.3, poderá ser abatida de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista no inciso "c" do mesmo item será abatida por ocasião do último pagamento.
- 7.7 A contratada não responderá e não será punida pelo inciso "b" do item 7.3, caso ocorra, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.
- 7.8 A contratada também responderá de multa de 10% (dez por cento), prevista no item 7.3 "c", no caso de promover a rescisão contratual sem justificativa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1 A rescisão do presente contrato ocorrerá de forma:
 - a) Amigável – por acordo entre as partes, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante;
 - b) Administrativa – em virtude de ato de fato ou de estado da administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - c) Judicial – nos termos da legislação processual.



Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Cd:27, Lote 08-A, Centro Fone:(62)3364-1100
E-mail:cartorioinodeseoise@gmail.com

Nº Selo: 127696AA000235-HMO

Confirme a Autenticidade: <http://www.regedoria.tjo.jus.br/index.php/selecdigital>

Confira com a original a mim apresentado e vou te autenticando-a nos termos do art

7º "V" da Lei 5635/94 - Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25. T.F.: R\$ 0,25. Furo: R\$ 0,50 IRR: R\$ 0,03. Total: R\$ 2,03


[] Famarã Fereiro Sousa-Escritor

(PILÃO EM TODO TERCEIRO FOLHA)

QUALQUER RUBRICA OU ASSINATURA CONSIDERADA COMO INSTRUMENTO DE ADULTERAÇÃO NA ORIENTAÇÃO DE EMPLAQUE

EM BRANCO

60
A

- 8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 A rescisão unilateral, sem justa causa, deverá ser comunicada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

9.1.2 Por acordo das partes

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a substituição do pagamento por instituição ad hoc programa financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços.

9.1.3 Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 - O presente contrato está vinculado em todos os seus termos à Lei nº 8.666/93 e ao procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 - Aplicam-se a Lei nº 8.066 de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca Distrital de Lagoa da Confusão - TO, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

13.2 - Por este(s) instrumento(s) e concordância, mutuamente assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e devidamente capazes.

Lagoa da Confusão - TO, ____ de ____ de 2016.

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXX
Sua Diretora

TESTEMUNHAS

- 1) _____
- 2) _____

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
 Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)364-1100
 E-mail: ca.teriofmodosousa@gmail.com

Nº Séq: 127896AAA000236-DOH
 Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjn.jus.br/index.php/pselodigital>
 Confira com a original a mim apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 893/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
 Ímol R\$ 1,25 - TPJ R\$ 0,25 - Func R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03 Total: R\$ 2,03

[*Fernanda Ferreira Sousa*]
Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

FLS. 61



LAGOA DA CONFUSÃO
TRAZENDO
Aqui 2013/2014

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

PUBLICAÇÕES

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd: 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorioinodescouse@gmail.com

Nº Selo: 127616AAA000237-XYI
Confirme a Autenticidade: <http://comegadonea.igto.jus.br/index.php/selodigital>
Confere com a original a mim apresentado e dou-lhe autenticidade nos termos do art 7º "V" da Lei 8905/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,24, TFJ R\$ 0,25, Func R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03, Total: R\$ 2,02

Fernanda Ferreira Sousa-Escritorinha
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
QUALQUER EMENDA OU BASTA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TEXTO DE FOLHA

Associação dos Inspetores e Patrulheiros Rodoviários Federais de Goiás, nos termos das certidões e cópias anexas, ficando como parte integrante desta lei.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo local elaborará Termo de Permuta contendo todas as características e localização das áreas permutadas, a fim de proceder ao efetivo do registro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 720/2016

Lei nº 720/2016. Lagoa da Confusão, TO, 14 de março de 2016. "Autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Confusão/TO, a realizar Concurso Público para preenchimento de vagas ocultas na Administração Pública Municipal, e dá outras providências." O Excelentíssimo Senhor LEONCIO LINO DE SOUSA NETO, Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar CONCURSO PÚBLICO de provas e provas e títulos para preenchimento de vagas ocultas junto à Administração Pública Municipal. Parágrafo Único - Havendo necessidade de preenchimento de vagas, em número superior ao definido no caput deste artigo, a Administração Pública Municipal procederá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste concurso público, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 2º - Os

servidores admitidos estarão submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Confusão/TO. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, Palácio Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

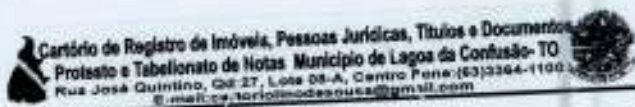
ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO toma pública que irá realizar licitação tipo Menor Preço, visando a contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do concurso público, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 011/2016. ABERTURA: 1º de abril de 2016, às 9:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.886, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone (63) 3364-1523.

Gisliani Fernandes da Costa

Pregoeira



Nº Selo: 127696AAA000250-JEP

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjo.jus.br/index.php/selodigital>
Compare com a original e não apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 9035/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func. R\$ 0,50, ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Fernanda
[] *Fernanda* *Fernanda* *Sousa* Escrivã
QUALQUER MENÇÃO OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



CERTIDÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL

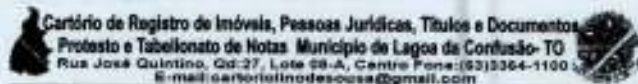
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2016

A Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, abaixo assinado, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de fixação no Placard da Prefeitura Municipal uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 011/2016 de 21 de março de 2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e realização de processo seletivo visando o provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do executivo do município de Lagoa da Confusão.

Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aos 22 dias do mês de março de 2016.

Andre Mastroianni Tiburcio
Andre Mastroianni Tiburcio
Secretário Municipal de Administração



Nº Selo: 127696AAA000251-NHO
Confirme a Autenticidade: <http://ccregedora.tjo.jus.br/index.php/seledigital>
Confira com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25. TF: R\$ 0,25. Func: R\$ 0,50. ISS: R\$ 0,03. Total: R\$ 2,03

Fernanda
[] **Fernanda Ferreira Sousa** - Escrivente

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





**LAGOA DA
CONFUSÃO**
PRA FRENTE
L.P. 001/2007

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO



PROPOSTAS DE PREÇOS

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: ar.lariello@despousa@gmail.com 

Nº Selo: 127696AAA000252-GDR

Confirme a Autenticidade: <http://correcedora.jfo.jus.br/index.php/validar>

Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art

7º "V" da Lei 6935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emo: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Furo: R\$ 0,60 (88), R\$ 0,60 Total R\$ 2,00


[] **Fernanda Ferreira Sousa** - Escrivão

QUALQUER EMENDA OU RABURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Palmas, 01 de abril de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
REFERENTE: PROCESSO Nº. 011/2016
LICITAÇÃO TIPO: PREGÃO PRESENCIAL
ABERTURA: 01/04/2016
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO VISANDO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe declarando que:

- Executaremos os serviços pelo o valor total das inscrições.
- Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- Mantemos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Nos preços propostos estão inseridos todos os custos com Equipamentos, ferramentas necessárias, mão de obra, encargos, ainda que não especificados, mas que seja necessário à execução dos serviços.

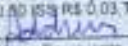
A forma de pagamento será conforme especificado no edital.

ASSINATURA

EM BRANCO

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd: 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartoriofinodesousa@gmail.com 

Nº Série: 127896AAAC00253-MCV
Confirme a Autenticidade: <http://cartegadonotario.jus.br/index.php/validar>
Confira com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emot R\$ 1,25, TPJ R\$ 0,25, Func R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03 Total R\$ 2,03


Fernanda Ferreira Sousa-Escritora
VALOR EM TUDO TERCEIRO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU VARIANTE SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DO TÍTULO DE REGISTRO

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ICAP - Instituto de Capacitação
Assessoria e Pesquisa LTDA - EPP
CNPJ: 08.573.459/0001-96
Quadra 106 Sul Alameda 10 Lote 26, Palmas - Tocantins



**LAGOA DA
CONFUSÃO**
A UNIÃO FAZ O DESTINO
Adm. 2013/2016

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



HABILITAÇÃO

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, 06-27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioimoveisouise@gmail.com

Nº Selo: 127696AAA000254-OKY
Confirme a Autenticidade: <http://correedoria.ipojus.br/index.php/validar>
Confere com a original a mim apresentado e dou-lhe autenticando-a nos termos do art
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25; TFJ: R\$ 0,25; Func: R\$ 0,50 ICS: R\$ 0,03; Total: R\$ 2,03

[] Fernando F. [Assinatura]
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DA TEXTUALIDADE ORIGINAL

Rua Firmino Lacerda, No. 25, Quadra 53, Lote 07, Centro
CEP: 77.433 - 000 - Fone: (63) 3364-1823
Lagoa da Confusão - Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 31 de Março de 2016 às 21:04	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 114033	Inscrição Municipal 186899
---	---	----------------------	--------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 17/04/2012
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: ICAP INSTITUTO DE CAP. ASSESSORIA E PESQ. LTDA	CNPJ: 08.573.459/0001-96	
Nome Fantasia: ICAP INSTITUTO DE CAP. ASSESSORIA E PESQ. LTDA		
Natureza Jurídica: 2162 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17578866	Data Registro: 20/06/2014
Telefone Fixo: (63) 3602-3657	Celular: (63) 3602-3657	Email: ICAP2007@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 106 SUL (ARSE 12)	Logradouro: ALAMEDA 10 (ALAMEDA 10)		
Qil/Lote: Qil. A (006)	Número: SN	CEP: 77020-064	Área: 70,00 m²
Complemento: LOTE 29 PLANO DIRETOR SUL			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	05/02/2007		X
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	14/03/2012		
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	14/03/2012		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
ALIOMAR DE SOUZA GAMA	857.053.228-87	05/02/2007	X
Endereço: 205 SUL, ALAMEDA 02, QD. 14, LOTE 007, Nº SN, LOTE 07 PLANO DIRETOR SUL, 77015-262			Identidade:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 002.718.571-75	Nome: RICARDO BARBOSA AGUIAR		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: 002817/TO	
Endereço: RUA ARAGUAIA, CENTRO PARAISO DO TOCANTINS, Nº 600, 77600-000			
Telefone Fixo: (63) 3602-3657	Celular: (63) 3602-3654	Email: ICAP2007@HOTMAIL.COM	

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
 Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
 Rua José Quintino, Qd-27, Lote 09-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
 E-mail: cartorioimodetocantins@gmail.com

Nº Selo: 127695AAA000255-IDG
 Confirme a Autenticidade: <http://correcedoria190.jus.br/index.php/seledigital>
 Confira com o original a mim apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 3935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
 Emol R\$ 1,25, T.F.J R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50 I.S. R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Fernanda Feres, Sócio Responsável

QUALQUER EMENDA OU RAJURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Handwritten signatures and initials:
 Ricardo Barbosa Aguiar
 Aliomar de Souza Gama
 A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.573.459/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2007
NOME EMPRESARIAL ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQ LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 72.10-0-00 - Pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-03 - Serviços de agrônomo e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO REGIME JURÍDICO 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO Q 106 SUL ALAMEDA 10	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 29
CEP 77.020-064	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO douglasentary@hotmail.com	TELEFONE (63) 3602-5486 / (63) 3602-5486	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2007		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3264-1100
E-mail: cartorioinmoeisousa@gmail.com



Nº Série: 127696AAAG00256-TXR
Confirme a Autenticidade: <http://comregedonia.to.jus.br/index.php/validar>
Confira com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 6935/94 - Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2018
Embr: R\$ 1,25, TPJ: R\$ 0,25, Funt: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,00, Total: R\$ 2,00

Fernanda Feres de Souza *Fernanda*
QUAL QUALQUER RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1463212



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA
CNPJ: 08.573.459/0001-98 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 101 SUL, AV. JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO, LT. 03, S/N, P

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal: - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser exigida.

Validade: - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, falsificação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 31 de Março de 2016 - 19h 50m 43s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasgo ou estenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioincoedeseuse@gmail.com

Nº Selc: 127696AAA030267-MED
Confirme a Autenticidade: <http://comgobertis.00.jus.br/index.php/sefajodigital>
Confira com o original a mim apresentado e dou-lhe autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Função: R\$ 50, ISS - R\$ 0,03, Total: R\$ 51,53
FERNANDA FALCÃO FERREIRA
ANALISE E EMISSÃO DA CERTIDÃO CONSIDERADA COMO SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DO TABELÃO DE NOTAS

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA -
EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.573.459/0001-96
Certidão nº: 30218191/2016
Expedição: 31/03/2016, às 20:05:44
Validade: 26/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
08.573.459/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A solicitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos e a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3564-1100
E-mail: cartorioinodessousa@gmail.com

Nº Selo: 127096AAA000258-FL1

Confirma a Autenticidade: <http://correpedona.tfo.jus.br/index.php/seledigital>
Confira com a original e não apresentado e dou-te autenticando-a nos termos do art
3º "V" da Lei 6925/54, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol R\$ 1,25, TFJ R\$ 0,29, Func R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Fernanda
[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08573459/0001-96
Razão Social: ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO ASSESORIA E PESQUISA LTDA
Nome Fantasia: ICAP INSTITUTO DE CAPACITACAO ASSESORIA E PESQ LTDA
Endereço: QDR 101 SUL AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURAD LT 03
 SN ED EXEC CARPE DIEM / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2016 a 16/04/2016

Certificação Número: 2016031811325871702003

Informação obtida em 31/03/2016, às 20:10:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
 Rua José Quirino, Qd 27, Lote 06-A, Centro Fone: (63)3264-1100
 E-mail: ca_fortolindosooussa@gmail.com

Nº Selo: 1278964AA000260-KHS
 Confira a Autenticidade: <http://www.regdorioa.to.jus.br/index.php/seledigital>
 Confira com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
 Emol: R\$ 1,25, TF: R\$ 0,25, Furo: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,00, Tot: R\$ 2,00

Fernanda F...
 Qualquer empresa ou pessoa que não estiver registrada como indicada, de qualquer forma, não poderá ser utilizada para fins de autenticidade de qualquer documento.

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP
CNPJ: 08.573.459/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com vigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e funções públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida eletronicamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:19:00 da dia 15/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2016.
Código de controle da certidão: 4F06.D3D5.486E.F710
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, 01-27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioinmoeocoua@gmail.com

Nº Selo: 127596AAA000259-EIV
Confirme a Autenticidade: <http://conregedtrn1to.jus.br/index.php/selodigital>
Compare com o original a ser apresentado e dou-lhe autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TP: R\$ 0,25, Fu: R\$ 0,40, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fernanda Ferraz Sousa Esteves

W400511000 TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO-ÍD. DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO.

M. S. C.

[Assinatura]

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

186899

ALVARÁ Nº

2016001470

74
A

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP
ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQ LTDA
CPF/CNPJ: 08.573.499/0001-86
ENDEREÇO: ARSE 12, ALAMEDA 10, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO
192 S, ALAMEDA 10, Nº 20, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2016 DATA PRECISO: 11/02/2016 VALIDADE: 31/01/2017 Nº PROCESSO: 2007002289
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ALIOMAR DE SOUZA GAMA
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 70,00 m²
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

III - ATIVIDADES EDUCACIONAIS (CENSO FISCAL)

	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - PRINCIPAL	Não	Não
8550302 - ATIVIDADES DE APDIO À EDUCAÇÃO EXCETO CAIXAS ESCOLARES	Não	Não
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 08-A, Centro Fone:(63)3364-1100
E-mail:cartorioinodesousa@gmail.com

Nº. Série: 127696AAA000261-QPW
Confirme a Autenticidade: <http://www.regedora.tjto.jus.br/index.php/validar>
Confira com o original a mini apresentação e dou fe autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/96, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emat R\$ 1,25, TFJ R\$ 0,25, Func R\$ 0,50, ISS R\$ 0,03, Taxa R\$ 2,00

[] Fernando Ferreira Souza-Escritor
MAGO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMBODA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFE

ufba
[Handwritten signatures]

Expedido pela Internet em
2 de Março de 2016 às 10:59

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvaras.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado.
Código de Validação: 5321e.32610-42042



25
A
MICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Edifício do Fórum Marques São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, CEP 77.021-654, Palmas-TO,
Telefone: (63) 3218-4558

CERTIDÃO

Martene Tadeia de Oliveira, Contadora/Distribuidora do Cartório Distribuidor desta Comarca, certifica, assina e dá fe, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros de AÇÃO FALÊNCIA E CONCORDATA deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou que NADA CONSTA em desfavor da empresa: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.439/0001-26, situada na QD 106 Sul, AL 10, LT 29.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016 (25/02/2016 16:55).

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO.

Martene Tadeia de Oliveira
Contadora/Distribuidora
Matrícula nº 27.658



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão com o original
Em 25/02/2016
308

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Gal. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (62)3364-1100
E-mail: ca@tribunaldeesousa@gmail.com 

Nº Selo: 127895AA000262-BXA

Confirme a Autenticidade: <http://corregeadna.tfo.jus.br/index.php/seidigital>

Confira com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.

7º "V" da Lei 8905/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol R\$ 1,25, TPJ R\$ 0,25, Func R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03 Total R\$ 2,03


[] **Fernanda Ferreira Sousa-Escritora**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMPENHO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO FICÇÃO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 08.573.459/0001-96

Contribuinte: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP Inscrição: 186899

Endereço: ARSE 12, ALAMEDA 10, , PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/> ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 08.573.459/0001-96
Código de validação: 26a17.d61b8.1a7d8-205071

Palmas, 28 de Março de 2016 às 15:24.

Certidão válida até 27 de Maio de 2016

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorio@nodespouse@gmail.com

Nº Selo: 127695AAA000264-YGR
Confirme a Autenticidade: <http://comregedema.tfo.jus.br/index.php/seledigital>
Compare com a original e mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
2º "V" da Lei 8336/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/06/2018
Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, RG R\$ 0,00, Total R\$ 2,00

Fernanda Ferraz
[] Fernanda Ferraz - Pross-Escritorista

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADALTERAÇÃO DO TÍTULO OU DE FALSOS

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

72
4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, APOIO E PESQUISA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Serie) 17 2 0020679-4	CNPJ 08.573.450/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2007	Data de Início de Atividade 10/01/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) OLIMPIA 195 SUL ALAMEDA 10, SML QTE- 29, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77.020-064			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO SUPERIOR - POS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS			
Capital R\$ 100.000,00 (CIENTOS E CINGENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (CIENTOS E CINGENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participações	Nome	Participação na capital social	Função ou Cargo
	ALDOMAR DE OLIVEIRA SILVA 000.000.000-00	100,000,00	SÓCIO
	SANTUAGO PAULO RIBEIRO 000.000.000-00	100,000,00	SÓCIO
Último Arquivamento	Data: 20/06/2014	Número: 17578956	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status SEM STATUS
Evento (a): ALTERAÇÃO DO CONTRATO (QUALQUER TIPO DE MÓDULO EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

PALMAS - TO, 07 de Junho de 2014

Eu, Paula Santin da Siqueira,
Contador Assistente

ERLAN SOUTO MIHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

Paula Santin da Siqueira
Administradora
Tel: 1152222-1 - JUCETONS

EM BRANCO

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 28-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorio@moisesousa@gmail.com 

Nº Ser: 12769644A000296-DEJ
Confirma a Autenticidade: <http://www.licomgeodra.to.gov.br/index.php/validar>
Confere com o original e tem apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
1º "V" da Lei 8925/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TP-F: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


[] Fernanda Ferreira Sousa - Escrivã

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



ICAP
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, APOIO E PESQUISA



ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A empresa ICAP – Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.573.459/0001-96, sediada na Quadra 106 Sul Alameda 10 Lote 29, Palmas -Tocantins, **DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Palmas, em 31 de Março de 2016.


Assinatura do Representante Legal

08.573.459/0001-96

ICAP - Instituto de Capacitação,
Assessoria e Pesquisa Ltda.

106 Sul, Alameda 10, Lote 29
CEP: 77.020-064

Palmas

Tocantins

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Guindino, Gr.27, Lote 02-A, Centro Fone:(63)3364-1100
E-mail:cartorioimodezusa@gmail.com

Nº 660 127896AAA000272-FHIV
Confirme a Autenticidade: <http://cartorioim.to.jus.br/index.php/weladgite/>
Confira com o original e não apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art
7º "V" da Lei 8935/94, Livro da Confusão - TO Data: 10/05/16
Emol: R\$ 1,75, TFC: R\$ 0,25, Fuc: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,53

Fernanda Ferreira Sousa-Escritura

VALE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO VOTO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

EM BRANCO



ICAP
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ACESSORIA E PESQUISA



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº
8.666/93**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A empresa ICAP – Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.459/0001-96, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32 §2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO que: não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

Palmas, 31 de março de 2016.

DECLARADO


Assinatura do representante legal

08.573.459/0001-96

**ICAP - Instituto de Capacitação,
Assessoria e Pesquisa Ltda.**

**106 Sul, Alameda 10, Lote 29
CEP: 77.020-064**

Palmas

Tocantins

Quadro 106 Sul Alameda 10 Lote 29, Palmas – TO
CEP: 77.020-064
contato.icap@gmail.com


A



Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Cid:27, Lote 05-A, Centro Fone:(63)3364-1100
E-mail:cartoriofinodesousa@gmail.com

Nº Selo: 127895AAA000263-APL

Confirme a Autenticidade: <http://comigedonia.tjo.jus.br/index.php/seledigital>
Confere com o original e em apresentado e deu fé autenticando-a nos termos do art
7º "V" da Lei 6635/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Embr-R\$ 1,25. T.F.J-R\$ 0,25. Furo: R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03. Total R\$ 2,03


[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL,
QUALQUER EMBENHA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

EM BRANCO



ICAP
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, APOIO TÉCNICO E PESQUISA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O ICAP – Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.573.459/0001-96, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Aliomar do Souza Gama, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 011/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

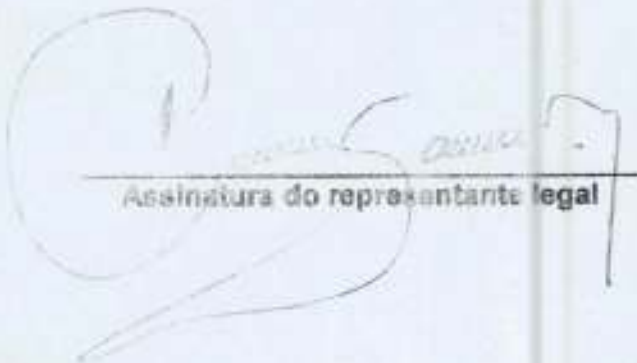
Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Cid-27, Lote 28-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorio@notadesouza@gmail.com

Nº Série: 127896AAA000265-HHF
Confirme a Autenticidade: <http://comagedona.tfo.jus.br/index.php/periodigital>
Confere com a original e mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 6933/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Funo R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

[Fernando Ferreira Sousa-Escritor]

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU ANOTAÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO PEDIDO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

Palmas, 31 de março de 2016.


Assinatura do representante legal

08.573.459/0001-96

**ICAP - Instituto de Capacitação,
Assessoria e Pesquisa Ltda.**

**106 Sul, Alameda 10, Lote 29
CEP: 77.020-064**

Palmas - Tocantins

Quilombo 106 Sul Alameda 10 Lote 29, Palmas – TO

CEP: 77.020-064

contato.icap@gmail.com

A

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP

200814

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual que fazem: **ALIOMAR DE SOUZA GAMA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Paranavai - PR, nascido em 24/09/1954, portador da CNH 00024523568 Detran-TO e CPF nº. 857.053.228-87, residente e domiciliado na Quadra 205 Sul Alameda 02 Lote 07 Plano Diretor Sul em Palmas - TO, CEP: 77.015-282 e **SANTIAGO PAIXÃO GAMA**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Paulo - SP, nascido em 27/06/1983, portador da Carteira de Identidade 642325 SSP/TO, e CPF: nº. 947.194.541-00, residente e domiciliada na Quadra 205 Sul Alameda 02 Lote 07 Plano Diretor Sul em Palmas - TO, CEP: 77.020-494, Únicos sócios da empresa: **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP**, sediada na Quadra 205 Sul Av. LO 05 Lt. 04 Sala 01 Plano Diretor Sul em Palmas - TO, CEP: 77.015-282, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200286794 em 05/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 06.573.459/0001-96, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Objetivo Social

Passa a ser:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA AREA PROFISSIONAL (0555-400)
- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (0441-400)
- CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA O COMÉRCIO (0555-400)
- TURMAS ANTONIO DE ALMEIDA DE A. DE A. (0555-400)
- ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS (7-00-100)
- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO (0555-400)
- PESQUISAS DE PESQUISA E DE OPINIÃO PÚBLICA (0555-400)
- EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (0555-400)
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL (0555-400)

P



COPIA AUTENTICADA
de [assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

A

A

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO**
Rua José Quintino, Qd.27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartoriolindesousa@gmail.com 

Nº Selo: 127665AAA000261-IBI
Confirme a Autenticidade: <http://correcedora1to.jus.br/index.php/seledigital>
Compare com a original e min. apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25. T.F.J. R\$ 0,25. Func. R\$ 0,50. ISS R\$ 0,03. Total: R\$ 2,03


[] Fátima Ferreira Sousa-Escritor(a)

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6204-0/00)

TRATAMENTO DE DADOS, PROVIDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (6811-9/00)

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5/00)

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS (7210-0/00)

SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (7498-1/00)

SERVIÇOS DE ARQUITETURA (7111-1/00)

SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7122-0/00)

TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (7130-1/00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01)

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS (7499-1/04)



Cláusula Segunda: Do Endereço da Sede:

O endereço da sociedade passa a ser na Quadra 106 Sul Alameda 10 Lote 29 Plano Diretor Sul em Palmas -TO, CEP: 77026-064

Cláusula Terceira: Do Capital:

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma neste ato fica elevado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento do capital de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALIONMAR DE SOUZA GAMA	125.000	50%	125.000,00
SANTIAGO PAIXÃO GAMA	125.000	50%	125.000,00
TOTALIZANDO	250.000	100,00%	250.000,00

A vista das modificações ora realizadas os sócios resolvem consolidar neste ato o contrato social que passará a ter a seguinte teor.

Palmas - TO, 12/05/2014
[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signatures and initials]

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd:27, Lote 09-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioindefesousa@gmail.com

Nº Série: 127696AAA000209-EKB

Confirme a Autenticidade: <http://www.cartorioindefesousa.com.br/index.php?view=confirmar>
Compare com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 5035/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2015
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Funp: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


[] Fernanda Ferreira Sousa - Escrivão

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP

200814

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



ALJOMAR DE SOUZA GAMA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Paranavaí - PR, nascido em 24/09/1954, portador da CNH 00024323568 Detran-TO e CPF nº. 857.053.228-87, residente e domiciliado na Quadra 204 Sul Alameda 02 Lote 10 Plano Diretor Sul em Palmas - TO, CEP: 77.020-494 e SANTIAGO PAIXÃO GAMA, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Paulo - SP, nascido em 27/06/1983, portador da Carteira de Identidade 642225 331710 e CPF: nº. 247.154.541-00, residente e domiciliada na Quadra 204 Sul Alameda 02 Lote 10 Plano Diretor Sul em Palmas - TO, CEP: 77.020-494, sócios da empresa: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, sediada na Quadra 106 Sul Alameda 10 Lote 29 Plano Diretor Sul em Palmas -TO, CEP: 77020-064, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200286794 em 05/01/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.459/0001-96

Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial

A Sociedade gira sob o nome empresarial de ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, com o nome de fantasia de "ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA".

Cláusula Segunda: Do Endereço da Sede e da Filial

O endereço da sociedade na Quadra 106 Sul Alameda 10 Lote 29 Plano Diretor Sul em Palmas -TO, CEP: 77020-064

Cláusula Terceira: Do Capital

O capital social é de 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente de País, pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-RS
ALJOMAR DE SOUZA GAMA	125.000	50%	125.000,00
SANTIAGO PAIXÃO GAMA	125.000	50%	125.000,00
TOTALIZANDO	250.000	100,00%	250.000,00

[Handwritten signature and stamp]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, C.O. 27, Lote 09-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: anteriorimedescouza@gmail.com

Nº Selo: 127695AAA00071-FCW
Confirme a Autenticidade: <http://comregedoria.tjo.us.br/index.php/registro>
Confira com o original e mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,08, Total: R\$ 2,03


[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO NEGÓCIO DE FOLTA TERÇA OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

Cláusula Quarta: Do Objeto:

O objeto social é:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA AREA
PROFISSIONAL (8599-6/04)
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (8541-1/00)
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05)
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (8599-6/03)
ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS (7490-1/99)
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO (8550-3/02)
SERVIÇOS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA (7320-3/00)
EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (8533-3/00)
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (7020-4/00)
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6204-0/00)
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
INTERNET (6311-6/00)
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5/00)
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS (7210-0/00)
SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (7490-1/03)
SERVIÇOS DE ARQUITETURA (7111-1/00)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00)
TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (7320-1/00)
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, FOTOGRAFIA E GEODÉSIA (7219-0/01)
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS (7490-1/04)

JUSTIN
SOLUÇÕES



Cláusula Quinta: Do Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: Da Transferência, Cessão e Suspensão de Cotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço diante de propositos para a sua aquisição de partes à venda, formalizando, se realizada a cessão das quotas, a arrematação correspondente.

Cláusula Setima: Da Responsabilidade:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


Cláusula Oitava: Da Administração:

A sociedade é administrada pelo sócio, **Alomar de Souza Gama**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, administrativos e financeiros da sociedade, podendo para tanto, assinar quaisquer documento junto ao fisco, estadual, federal e municipal, bem como INSS, Junta Comercial e demais órgãos públicos, movimentar contas bancárias, firma contratos com clientes e fornecedores, inclusive autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

P

A

d

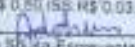
 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Gd-27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3344-1100
E-mail: cartoriolindesouza@gmail.com 

Nº Selo: 127096AA000273-LPY

Confirme a Autenticidade: <http://www.regedora.to.us.br/index.php/seledigital>
Confirme com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.

7º "V" da Lei 895/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,00, ITF: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,00

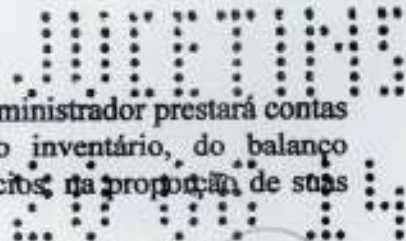

[] Fernando Ferreira Sousa-Escritor

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO TENDENTE À ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

Cláusula Nonas: Do Término do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cláusula Décima:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Do Pro-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira:

Falecendo ou interdicando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os restantes, sucessores e - respectivamente - não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se veja em relação a um sócio.

Cláusula Décima Quarta: Da Administração:

As administrações decerem, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro



Foro eleito o foro de Palmas - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Faint signature]

[Faint signature]

[Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'R' inside a circle]

[Handwritten initials 'A' and 'S']

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Guimarães, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorioinodescousa@gmail.com 

Nº Selo: 127095AAA000274-FHR
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.to.jus.br/index.php/registro>
Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art
7º "V" da Lei: 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2018
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


[] Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

QUALQUER EMENDA OU ANOTAÇÃO SERÁ CONSIDERADO COMO NÃO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



JUSTIÇA
20 de 14

El por estarem uniam justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmas - TO, 08 de Abril de 2014.



1ª ASSUNTADO

2ª TABELA ONDIO

[Handwritten Signature]
ALIMAR DE SOUZA GAMA
CPF: 857.053.228-87
Sócio

[Handwritten Signature]
SANTIAGO PAIXÃO GAMA
CPF: 947.194.541-00
Sócio

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Douglas Ernane Alves de Oliveira
CPF: 956.275.401-15
RG: 341.105 SSP/TO

[Handwritten Signature]
Monalisa Guimaraes Bueno
CPF: 940.282.141-49
RG: 627.087 SSP/GO

[Faint handwritten notes]

RG: 627.087 SSP/GO DE NOTARIA DE PALMAS

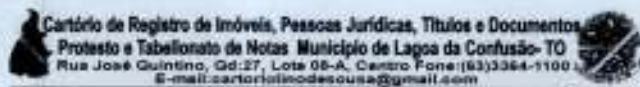
Assinado por "semelhança" as assinaturas indicadas de ALIMAR DE SOUZA GAMA e SANTIAGO PAIXÃO GAMA. Dou...
Palmas/TO, 08 de abril de 2014. 471545
Em Teste da verdade
Maria Rosângela Cardoso Brito
Escrevente

*Válido somente com o Selo de Fiscalização



FORÇA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB Nº 140130744 DE 15/04/2014
Protocolo 140130744 DE 15/04/2014
Empresa: 17
ICAR INSTITUTO DE REGISTRO, ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIARIEDADE

Selo de Fiscalização
471545
Maria Rosângela Cardoso Brito
Escrevente



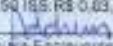
Nº Selo: 127696AAA000275-CQV

Confirme a Autenticidade: <http://correioedora.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Confere com o original e mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art

7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/06/2016

Emol: R\$ 1,25, TP: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

89
A



GOVERNO MUNICIPAL
"JOVENS TRABALHANDO, ALMAS CRESCENDO"

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.573.459/0001-86, estabelecida a Quadra 100 Sul, Alameda 10, lote 29, em Palmas - TO, prestou de maneira satisfatória os serviços de **planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Palmas - TO inscrita no CNPJ nº 01.138.551/0001-85** com sede na Avenida São João, nº 50, Setor Sul, conforme o Edital 001/2014.

O referido concurso teve como Responsável Técnico da contratada o Adm. **Aidisléia Pinto de Sousa**, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração sob o nº 3367 e foi realizado no ano de 2014 com 1.116 inscritos com os seguintes requisitos:

1. Provas objetivas;
2. Inscrições de candidatos e divulgação do resultado por meio eletrônico;
3. Correção de cartões respostas por meio de captura ótica - eletrônica de dados.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, inexistindo qualquer fato que possa desabonar sua capacidade profissional.

Atenciosamente,

Assinatura em o digital
25/06/2014

Palmas, 12 de junho de 2014.

Leonardo Sette Cintra
Prefeito Municipal

Assinatura
Aidisléia Pinto de Sousa
Administradora
CRA-TO nº 3367



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSADO
Escritório: Rua... nº 24

Reconheço a assinatura de **LEONARDO SETTE CINTRA**, Dou fe
Palmas, TO, 25 de junho de 2014.

Em Teste
Cédula nº...
Valor de...
Valor de...
Valor de...

085289

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 58-A, Centro Fone: (63)2364-1100
E-mail: cartorio@lagoaconfusao.com

Nº Selo: 127696AAA000276-BLC
Confirme a Autenticidade: <http://homagedoria.ipo.jus.br/index.php?selecao=1>
Confirme com a original a mim apresentado e deu fe autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 6935/54, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2018
Emol: R\$ 1,25, TFA: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,00, Total: R\$ 2,00

Fernanda Ferreira, Scusa-Escritorista
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU MANEIRA SERÁ CONSIDERADA COMO FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

EM BRANCO



90
Fl. 9

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
CNPJ: 02.087.211/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ICAP – Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.573.459/0001-96, estabelecida na, Quadra 309 Sul, Av. LO 05, lote 14 sala 03 na cidade de Palmas – TO, prestou de maneira satisfatória os serviços de planejamento, organização e realização de concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal do Município de Xambioá, conforme o Edital 01/2011.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, inexistindo qualquer fato que possa desabonar sua capacidade profissional.

Confere com o original
Em 02/10/2012
[Handwritten signature]

Xambioá, 02 de Fevereiro de 2012.

2º TABELIONATO

[Handwritten signature]
Ione Santiago Leite
Prefeita Municipal

[Handwritten signature]




2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagrator Angela Piccoli - Tabelião (B3) 3216-7200 3215-2472
 104 Sul - Av. NS 02, Conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **IONE SANTIAGO LEITE** Dou fé. *[Handwritten signature]*
 Palmas/TO em _____ de 2012. 589873
 Em Teste de verdade de
 Sagrator Angela Piccoli
 Tabelião Emol. R\$1,58
 "Valor somente com o Selo de Fiscalização"

[Handwritten signature]
A.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1500
E-mail: cartorioinodacousa@gmail.com

Nº Sec: 127896AAAC0027B-PFK
Confirma a Autenticidade: <http://comagedora.ito.juiz.br/index.php/validar>
Confere com a original a mim apresentada e dou fé autenticando-a nos termos do art
7º "v" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, SPS: R\$ 0,03, Total R\$ 2,03


[] Fernanda Ferreira Souza-Escritor(a)
VALDO DE TORO REGISTRAR NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ALIENAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

ANEXO IV

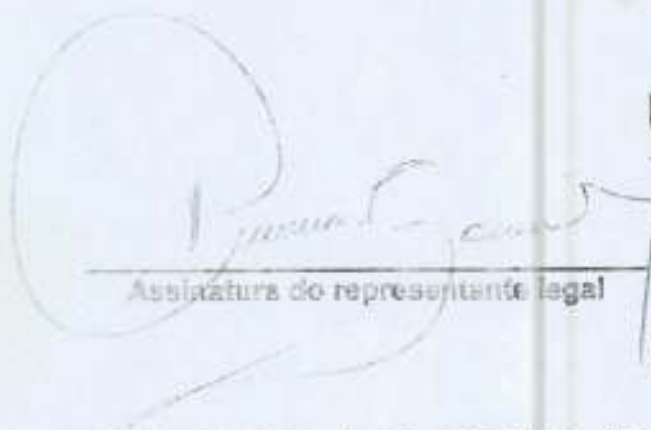
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A empresa ICAP – Instituto de Capacitação Assessoria e Pesquisa LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.573.459/0001-96, **por intermédio de seu representante legal**, o (a) Sr. (*) **Alomar de Souza Gama**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10832014 e do CPF nº 857.053.228-87, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmas, 31 de março de 2016.


Assinatura do representante legal

08.573.459/0001-96

ICAP - Instituto de Capacitação,
Assessoria e Pesquisa Ltda.



106 Sul, Alameda 10, Lote 29
CEP: 77.020-064

Palmas

Tocantins

Quadra 106 Sul Alameda 10 lote 29, Palmas – TO
CEP: 77.020-054
contato.icap@gmail.com



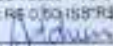
 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Gd: 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioinodesouza@gmail.com 

Nº Selo: 127696AAA000277-DRN

Confira a Autenticidade: <http://correcedone170.jus.br/index.php/se/digital>

Confira com o original a mim apresentado e dou fe autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03.


[] Fanianda Ferreira Sousa-Escritora

Mat: 00131000 TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU MARCA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Lagoinha - Tocantins PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ICAP - Instituto de Capacitação

Assessoria e Pesquisa LTDA - EPP

CNPJ: 08.573.459/0001-96

Quadra 106 Sul Alameda 10 Lote 29, Palmas - Tocantins





ATA DE REUNIÃO

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 05-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorioindefesouza@gmail.com

Nº Selo: 12789GAA000280-MYT

Confirme a Autenticidade: <http://www.corregedoria.go.gov.br/index.php?selecdigital>
Compare com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25; TF: R\$ 0,25; Func: R\$ 0,50; ISS: R\$ 0,03 Total R\$ 2,03

Adriana
[] Fernanda Farias Sousa Escrevente
PLACA DE IDENTIFICACAO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO DO TEXTO DA PRATICA



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
Pregão Presencial nº 011/2016

Aos (1º) primeiro dias do mês de abril do ano de 2016, no Prédio do Paço Municipal, situado na Rua Firmino Lacerda, 25, Centro, na cidade de Lagoa da Confusão-TO, reuniram-se, a partir das 9h00, em sessão pública, o Pregoeiro Gleidson Fernandes da Costa, e sua equipe de apoio composta por Wenderson Leal Corrêa e Anderson Patrick de Oliveira, para proceder aos trabalhos referente ao Pregão Presencial 011/2016, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público. Participou do certame a empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA - EPP, CNPJ 08.573.459/0001-96, representada por Alimor de Souza Gama RG 10832014 SSP/SP. Dado início a segunda fase do Pregão, o recebimento do envelope das propostas, recebimento do envelope da documentação de habilitação, recebimento da Declaração de cumprimento pleno das exigências habilitatórias, passando-se imediatamente a abertura do envelope contendo a proposta, sendo apresentada seguinte proposta: **O Serviço será executado pelo valor total das inscrições realizadas.** Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope da documentação de habilitação da empresa. Após análise de regularidade da documentação o Pregoeiro declarou habilitada a empresa participante, sendo portanto vencedora do certame conforme detalhado acima. Prosseguindo, passou-se a apresentação da intenção de recurso e adjudicação do objeto da licitação. Não houve manifestação de apresentação de interposição de recurso. Sendo assim, pelo pregoeiro adjudicado o objeto do certame. Desta situação e por força de arremata concluída a realização do Pregão, e nada mais havendo a tratar, estando conforme, foi a sessão encerrada e esta ata lida e assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e participante do certame.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

Wenderson Leal Corrêa
Equipe de Apoio

Anderson Patrick de Oliveira
Equipe de Apoio

ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda - EPP
CNPJ 08.573.459/0001-96

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd 27, Lote 26-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorio@lagoadaconfusao.com.br

Nº Selo: 127696AAA000282-VMM
Confirma a Autenticidade: <http://ccrregedoria.tfo.jus.br/index.php/seledigital>
Confira com o original a quem apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Embr: R\$ 1,25, TPJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03 Total: R\$ 2,03

Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO FALSIFICAÇÃO DO TÍTULO DE REGISTRO

EM BRANCO



LAGOA DA
CONFUSÃO
PRA FRENTE

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO



ADJUDICAÇÃO

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Gd: 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioimedesousa@gmail.com

Nº Selo: 127086AAA000284.CNJ
Confirme a Autenticidade: <http://www.regedoria.to.jus.br/index.php/validadigital>
Confere com a original e min. apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art
7º "V" da Lei 8035/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/08/2018
Emol R\$ 1,25, TFJ R\$ 0,25, Func R\$ 0,50, ISS R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Famanda Ferreira Sousa-Escritora

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO RESCISO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

Em conformidade com a Ata datada de 1º de abril de 2016, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2016, a fim de se realizar a **contratação de empresa especializada para elaboração e realização de processo seletivo visando o provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do executivo do município de Lagoa da Confusão**, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, adjudico o objeto a empresa:

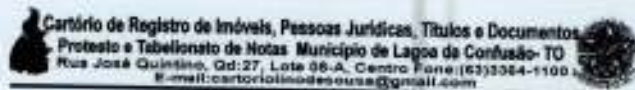
ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA – EPP
CNPJ 08.573.459/0001-96

Os serviços serão executados pelo valor total das inscrições realizadas.

Sem mais para o momento, encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito para a Homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, 4 de abril de 2016.

Glaudson Fernandes da Costa
Glaudson Fernandes da Costa
Pregoeiro



Nº Selo: 127695AAA000279-EON
Confirme a Autenticidade: <http://correpedoria.tjto.jus.br/index.php/validar>
Confere com a original a mim apresentado e dou-lhe autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total R\$ 2,03

Fernanda
[] **Fernanda Fereira Sousa-Escritvante**

ALDO EM 1000 TITULOS NACIONAIS
QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



PARECER JURÍDICO

Vieram os autos do Processo em referência para exame de legalidade no tocante as disposições do art. 38 da Lei n. 8.666/1993, cujo parecer segue exarado abaixo.

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada para elaboração e realização de processo seletivo visando o provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do executivo do Município de Lagoa da Confusão.

Após o parecer inicial, constam as devidas publicações, realização do certame com a respectiva ata abertura e julgamento.

Num exame quanto o aspecto formal, entendo que o certame em referência atende os requisitos ditados pelas normas em vigor, visto que a licitante apresentou a documentação exigida em edital (proposta de preços e documentos de habilitação) e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio fizeram as deliberações registrando em ata, habilitando os participantes.

Esclareço que o Parecer em tela não abrange a questão do exame de preço, ou seja, se o mesmo estiver compatível com os preços de mercado, tendo em vista que foge da área técnica da advocacia.

Assim, salvo melhor juízo, não encontrei nenhum obstáculo para o prosseguimento deste processo licitatório, devendo portanto os autos ser encaminhados para autoridade competente.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Remete-se aos autos para instância superior.

Palmas, 04 de abril 2016.

RENATO DUARTE BEZERRA
OAB/TO nº 4.296

MARCIO OLIVEIRA JUNIOR
OAB/TO nº 5.314

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 06-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioimoveisconfusa@gmail.com

Nº Série: 127656AAA000281-DVK
Confirme a Autenticidade: <http://www.registraria.tfo.jus.br/index.php/validar>
Compare com a original a mim apresentada e dou-lhe autenticidade nos termos do art.
7º "b" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/09/2016
Empl: R\$ 1,25. T.F.J: R\$ 0,25. Fund: R\$ 50,155 R\$ 0,03 Total R\$ 2,03

Fernanda Ferreira Sousa
FERNANDA FERREIRA SOUSA - Escrivã e Tabelante
Município de Lagoa da Confusão - TO

QUALQUER EMENDA OU ANULAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO NÃO TIPO DE ADAPTAÇÃO DA TÉCNICA DE FALSO

EM BRANCO



**LAGOA DA
CONFUSÃO**
PRA-FRENTE
1991-2000/01/11

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO



PARECER JURIDICO

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO**
Rua José Quintino, Cd:27, Lote 08-A, Centro Fone:(63)3364-1100
E-mail:cartorioimoveis@outlook.com

Nº Série: 127696AAA000083-JK0

Confirme a Autenticidade: <http://conregedona.jto.jus.br/index.php/seledigital>

Confira com a original a mim apresentada e dou fé autenticando-a nos termos do art.

7º "V" da Lei 693/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emr: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,60, ISS: R\$ 0,00, Total: R\$ 2,00


[] **Fernanda Ferreira Sousa-Escritora**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER DÚVIDA OU RAZÃO SERÁ CONSIDERADO COMO NECESSO DE ADAPTAÇÃO DO TEXTO DA PRÁTICA





**LAGOA DA
CONFUSÃO**
FICA-FRENTE
MUN. 2013/2014

ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA
CONFUSÃO



HOMOLOGAÇÃO


 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Guimaraes, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorioinodesousa@gmail.com 

Nº Solo: 127696AAA000285-ERQ

Confirme a Autenticidade: <http://ccregistroa.jto.us.br/index.php/seledigital>

Confere com a original a mim apresentado e dou-lhe autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 5835/04, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016

Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

[]  **Fernanda Ferreira de Sousa - Escrivente**

QUALQUER EMBEIDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ALTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016


A Sr. **LEONCIO LINO DE SOUSA NETO, Prefeito do Município de Lagoa da Confusão-TO**, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 011/2016**, a fim de se realizar a **contratação de empresa especializada para elaboração e realização de processo seletivo visando o provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do executivo do município de Lagoa da Confusão.**

ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA – EPP
CNPJ 08.573.459/0001-96.

Os serviços serão executados pelo valor total das inscrições realizadas.

Encaminhe os autos do referido Procedimento para a Secretaria de Administração afim de lavrar o contrato com o vencedor do certame nos termos da Ata de Julgamento do dia 1º de abril de 2016.

Lagoa da Confusão-TO, 5 de abril de 2016.


Leoncio Lino de Sousa Neto
Prefeito

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 98-A, Centro Fone: (63)3264-1100
E-mail: cartorioinodesousa@gmail.com

Nº Série: 127896AAA000285-ITT
Confirme a Autenticidade: <http://www.regedona.tjto.jus.br/index.php/seledigital>
Confere com o original e em apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func. R\$ 0,50, ISS R\$ 9,03, Total R\$ 2,03


Fernanda Ferreira Sousa-Escritora
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA CONSIDERADO COMO ADEQUADO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



CERTIDÃO

O Secretário de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO. Abaixo assinado, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Certifica para os devidos fins, que foi publicado, através de fixação no placard da Prefeitura Municipal, uma cópia de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL 011/2016**.

Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO.
6 de abril de 2016

Andre Mastroianni Tiburcio
Secretário Municipal de Administração.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd-37, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1150
E-mail: cartorioinodesousa@gmail.com

Nº Selo: 127896AAAD00287-DAP
Confirme a Autenticidade: <http://comgedona.tjto.jus.br/index.php/validar>
Confere com o original a mim apresentado e dou fe autenticando-o nos termos do art 7º "V" da Lei 8005/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TPL: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fernanda Ferreira Souza-Escritora

ÓRGÃO DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AULTEZAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, Aos 30 dias do mês de MARÇO de 2016.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 058/2016

DECRETO N.º 058/2016 De 21 de MARÇO de 2016.

"Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA o Senhor (a) **WALTER RODRIGUES COELHO**, de cargo comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** junto a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de MARÇO de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 21 de MARÇO de 2016.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 056/2016

DECRETO N.º 056/2016 De 21 de MARÇO de 2016

"Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO;

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEIA o Senhor (a) **VALDILENE GOMES COSTA DAMASCENO**, de cargo comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO P2 40 HRS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de MARÇO de 2016.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 21 de MARÇO de 2016.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Presencial 011/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e realização de processo seletivo visando o provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do executivo do município de Lagoa da Confusão-TO

Data Homologação: 4 de abril de 2016.

Empresa vencedora: **ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E TREINAMENTO**

Valor: O Serviço será executado pelo valor total das inscrições realizadas.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3084-1100
E-mail: cartoriolinedesousa@gmail.com

Nº Selo: 127096AAAG00280-RNF
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.toc.jus.br/index.php/eleidigital>
Confirme com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-o nos termos do art. 7º "V" da Lei 8933/04, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25, Funç: R\$ 0,30, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03

Fernando Sampaio de Sousa - Escrevente
Selo em 1000 TERMO DE AUTENTICAÇÃO
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO FICHA DE AUTENTICAÇÃO DA TENTATIVA DE FRAUDE



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

PRÁ-FRENTE

Av. 2010/2016

**ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**



CONTRATO Nº 118/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO E ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO VISANDO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSÃO-TO.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO celebrado entre o Município de Lagoa da Confusão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, à Rua Firmino Lacerda Nº 25 Quadra 53 Lote 07 Centro Lagoa do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.753.137/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Leônidas Lima de Sousa Neto, brasileiro, casado, portador da RG Nº 1.953.488/SSP-SP e CPF Nº 486.101001-20 residente e domiciliado na cidade de Lagoa da Confusão, doravante denominada CONTRATANTE e ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.459/0001-96, situada na 108 Sul, Alameda 10, lote 28, casa 77, quadra 044, Palmas-TO, neste ato representado por seu sócio diretor o Sr. Allomar de Souza Gema, brasileiro, empresário, portador da RG nº 10.312.018/10758 e inscrito no CPF nº 057.423.128-04, designada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial nº 011/2016, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o Contrato para elaboração e realização de processo seletivo para provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do executivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO VISANDO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSÃO-TO**, conforme especificações constantes do edital de licitação de caráter definitivo, em anexo, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DAS OBRAS

2.1. As partes declaram se sujeitam às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições do respectivo edital de licitação e seu anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADEMPIMENTO

3.1. O objeto desta licitação será executado com multa por inexecução de 25% (vinte e cinco por cento), em termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art. 65 da referida Lei e multa dada pela Lei nº 9.637 de 17.05.98.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto desta licitação deverá ser executado no período de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da ordem de serviço.

4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3. O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante, no máximo, até 05 (cinco) dias, de cada vez, em sucessão.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor deste contrato será resultado da aplicação do percentual de 100% sobre o total arrecadado com as taxas de inscrições para o processo seletivo a que se refere a cláusula-primeira deste contrato, que foi oferecido pela contratada por ocasião da sessão pública do pregão presencial nº 011/2016.

5.2. Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:

- a) Primeira parcela de 60% (sessenta por cento) no término das inscrições;
- b) Segunda parcela de 20% (vinte por cento) após a aplicação das provas objetivas;
- c) Terceira parcela de 20% (vinte por cento) na entrega do resultado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária ou Boleto Bancário.

5.4. O valor fixado nesta licitação não será reajustado durante a sua execução, reservando-se o disposto no subitem abaixo:

4



Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Cel. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3384-1100
E-mail: cartoriolindadesousa@gmail.com



Nº Selo: 127895AAA000289-FAG

Confirma a Autenticidade: <http://cobregedoria.tpo.jus.br/index.php/seledigital>
Confira com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 5035/04, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emet: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Fugo: R\$ 0,50, IBS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


Fernanda Ferreira Sousa-Escritvta

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RABULA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

EM BRANCO



104
A3

5.5. Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo previsto por culpa do contratante, o valor da parcela será atualizado monetariamente a partir da data do vencimento efetivo pagamento pelo Índice divulgado pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, atualizado até a data de pagamento efetiva.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Executados os serviços, a contratada apresentará a Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
- 6.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão.
- 6.3. A contratada deverá arcar com os custos da nota fiscal, o número do processo de licitação, bem como o número da conta corrente para fins de pagamento dos serviços contratados.
- 6.4. Os pagamentos serão efetuados em favor do item 6.2 do presente contrato e conforme a prestação dos serviços e entrada da nota fiscal/fatura.
- 6.5. O pagamento será efetuado com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, oriundos das inscrições, concretizadas na hipótese vigente do PMS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

04.122.1316.2.153 – 3.3.90.39

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS.

- 8.1. De acordo com as estabelecidas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, a Contratada descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 8.1.1 Todas as obrigações contratuais, todos os encargos previdenciários, contando integralmente o contratante.
 - I) no caso de atraso injustificado do contratante na prestação do serviço, aplicar-se-á multa de mora sobre o valor contratado para o respectivo item, nas seguintes proporções:
 - a) Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,1% (um por cento) por dia de atraso;
 - b) Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso;
 - II) pela inexecução total do contrato, após devidamente adimplido o preço contratado e recusa em proceder às modificações devidas, em caso de vontade de contratar com o contratado e nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais que interfiram no bom desenvolvimento dos serviços, a Administração poderá, mediante a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o preço do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar, no caso de contratação com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, com a própria administração que aplicou a penalidade.
 - 8.2. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste Edital, a contratada deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, apresentar justificativa ao contratante, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias de abertura de parte do processo.
 - 8.3. As multas a serem referidas neste Edital são acumuláveis e a aplicação de uma não exclui a outra.
 - 8.4. O valor de multa a ser referida será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do contratante, em favor da contratada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1. DA CONTRATANTE
- 9.2. Ter reservadas e disponíveis em sua conta corrente os recursos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando-se o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- 9.3. Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo inspecionar os serviços, com ou sem a presença do contratado, do qual deverão ser retirados, incluindo as despesas oriundas destes serviços por conta do contratado;
- 9.4. Intervir na prestação dos serviços ou intervir na sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

4

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (63) 3364-1100
E-mail: cartorioincoadacousa@gmail.com

Nº Selo: 127006AAA000290-NYI
Confirma a Autenticidade: <http://colegadonia.to.jus.br/index.php/seledigital>
Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "V" da Lei 5925/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2015
Emol: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,40, ISS: R\$ 0,13, Total: R\$ 2,03

Fernanda Espinoza
FERNANDA ESPINOZA
Escritório de Registro Nacional
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

EM BRANCO



- 9.5. Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas, devidamente limpos e organizados, com identificação das salas e disponibilização de cartazes e placas orientando as orientações da Contratada e de forma proporcional ao número de candidatos inscritos;
- 9.6. Efetuar os pagamentos devidos a favor dos reflexos legais executados de acordo com as disposições do presente contrato;
- 9.7. Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecatação consistente na retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- 9.8. Denunciar as infrações cometidas neste contrato e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 9.9. Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 9.10. Oferecer as condições financeiras, físicas e expedientes, e ainda de materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pela Contratada durante a realização das provas, tais como limpeza de salas, segurança dos portões de entrada e saída;
- 9.11. Encarregar-se da distribuição e publicação de todas as fases do Concurso Público na Imprensa escrita;
- 9.12. Prestar ampla assistência técnica aos inscritos nos locais das inscrições dos candidatos locais, se for o caso, utilizando a internet, com a emissão de boleto bancário;
- 9.13. Responsabilizar-se com o Poder Judiciário, em razão de defesa contra intimações judiciais ou mandados de segurança;
- 9.14. Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que não comprometa a qualidade dos serviços;
- 9.15. Responsabilizar-se exclusivamente perante o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, todas as documentações pertinentes ao processo judicial e perante o Ministério do Processo Seletivo - publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções, decretos, portarias, pareceres, pareceres de júri, responsabilidade financeira, devolução do ordenador de despesas, justificativas do Processo Seletivo, extratos das contas e demais documentos de ordem e outros atos decorrentes do processo;
- 9.16. Responsabilizar-se pelos fatos decorrentes da realização de defesa contra intimações judiciais ou mandados de segurança, quando se tratar de questões relativas aos procedimentos ou cumprimento do contrato inerentes ao Processo Seletivo;
- 9.17. Responsabilizar-se pela responsabilidade referente às publicações de editais de Município e pela homologação das inscrições isentas;
- 9.18. A Contratada deverá manter em seu nome ou em nome de Agente, número de Agência, número de conta corrente com convênio de depósito em nome do município, número urgente de atendimento, e responsável jurídico;
- 9.19. A Contratada deverá disponibilizar à Contratada, com exceção das atividades a serem realizadas, diariamente os Arquivos de Retorno de Instituição Bancária;
- 9.20. No dia da realização das provas, enviar um representante da comissão do concurso público para o local de realização das provas, para o acompanhamento e fiscalização da mesma;
- 9.21. A Contratada se compromete a atualizar a base de dados cadastrais referente ao cadastro de inscrição dos candidatos com o convênio de depósito em nome do município, para a realização das provas;
- 9.22. A parte do município que não estiver inscrita no edital, e obrigatoriamente se compromete a fazer todas as publicações referentes ao conteúdo programático em publicação no site eletrônico do Governo Municipal de Lagoa da Confusão;
- 9.23. Se o município não estiver inscrito no edital, o município não se responsabiliza pelo conteúdo programático dos cargos juntamente com o edital de edital;
- 9.24. DA CONTRATADA**
- 9.25. A Contratada aceita a rescisão do contrato, a qualquer tempo ou definitivamente, a qualquer tempo, a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato, sendo a multa contratada de multa de 03 (três) dias do prazo estipulado para a entrega;
- 9.26. Especificar todos os serviços a serem executados de acordo com a proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do contrato;
- 9.27. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, com o custeio de sua execução referente o estabelecido no edital do Processo Seletivo;
- 9.28. Fazer a Contratada a cumprimento de legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública e a prestação de serviços públicos;
- 9.29. Manter a equipe de trabalho em conformidade com o edital, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e demais atividades a serem realizadas no dia das provas;
- 9.30. Assumir, em caráter definitivo, toda a responsabilidade de natureza cível, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e respeitadas as obrigações em relação ao Estado do Tocantins, em relação ao contrato de prestação de serviços objeto do presente contrato;
- 9.31. Compensar todas as obrigações decorrentes de Ar. inscritas pela Contratada, relativas a dívidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;
- 9.32. Elaborar, elaborar e enviar às escolas conforme as orientações funcionais constantes do edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;
- 9.33. Apresentar o resultado das provas, incluindo os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, e os candidatos reprovados;
- 9.34. Orientar a Contratada com que todos os candidatos se apresentem para a interposição de recursos administrativos na forma do edital do Processo Seletivo;

 **Cartório de Registro de Imóvel, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Quintino, Qd-27, Lote 08-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorio@notasvovousa@gmail.com 

Nº Selo: 12760AAA000291-XVK
Confirme a Autenticidade: <http://notariadonora.ipo.jus.br/index.php/selografia>
Confere com o original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art.
7º "IV" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, TP: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03


Fernanda Ferreira Sousa-Escritora

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO APOSTILA DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



- 9.35. Atender todas as exigências para a execução e entregar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;
- 9.36. Subsidiar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;
- 9.37. Promover todas as melhorias técnicas necessárias relativas, inclusive gabaritos e resultados, no site da contratada;
- 9.38. Enviar a Nota Fiscal de Prestação de Serviços devidos imediatamente em sua respectiva devida dedução dos impostos exigidos pela Contratante, quando for o caso;
- 9.39. Assessorar a Comissão Organizadora em todas as etapas, conforme estabelecido no edital do Processo Seletivo;
- 9.40. A contratada manter a total transparência em toda a aplicação dos prazos, visando sempre o princípio da transparência, caso as informações solicitadas não sejam fornecidas no prazo estipulado;
- 9.41. A contratada se comprometer a enviar as informações de comunicação com o Município exclusivamente via e-mail, que será divulgado no Edital de Publicação;
- 9.42. A contratada se comprometer a manter as atualizações referentes ao processo seletivo somente até a data da homologação do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Para efeito de divulgação contratada, a CONTRATADA providenciará sua publicação na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, nos termos da Lei Municipal em conformidade com a disposição do art. 51, Parágrafo Único, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Aplicam-se todas as disposições da Lei de Licitações contidas no presente contrato, ficando-se competente o Foro de Lagoa da Confusão - TO, nos termos da Constituição do art. 24, inciso III, da Lei Federal nº 8.000/93, e alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 8.801/94, para todas as questões oriundas do presente contrato, da Jurisdição

Este instrumento de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no ato da Contratante, na forma do art. 6º, inciso III, da Lei de 11.061/93.

Lagoa da Confusão - TO, 15 de Abril de 2016.

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
Secretaria de Administração
Prefeito
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
EMPRESA DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP
Secretaria de Administração
CONTRATADA

Testemunhas

1-

CPF Nº:
RG Nº:

2-

CPF Nº:
RG Nº:

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão - TO
 Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 98-A, Centro Fone: (63)3364-1100
 E-mail: cartorioimodesouisa@gmail.com

Nº Selo: 127695AAA000292-SJR
Confirme a Autenticidade: <http://cartoregedona.tjo.jus.br/index.php/selodigital>
Confere com a original e não apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,03, Total: R\$ 2,03.

[Handwritten Signature]
Qualquer dilação ou negativa será considerado como motivo de aducação ou tentativa de fraude



CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO E A LACAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ACESSÓRIA E PESQUISA LTDA-EPP, PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO USANDO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSÃO-TO.

Pelo presente instrumento particular as C.M. e C.P. celebradas entre a Prefeitura de Lagoa da Confusão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e domicílio na cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, à Rua Firmino Lacerda Nº 25 Quadra 53 Lote 07 Centro Lagoa da Confusão - TO, inscrita no CNPJ nº 07.76.753.1130001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Lacerda Neto de Sousa Neto, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.953.488/SSP-SP e CPF Nº 486.101001-20 residente e domiciliado na cidade de Lagoa da Confusão, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LACAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ACESSÓRIA E PESQUISA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.125.454.0001-95, situada na 106 Sul, Alameda 10, Lote 28, Cap. 27, nº 23884, Jussara, TO, sendo seu representante legal Sr. Antônio de Souza Gama, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20.844.424-2023 e inscrito no CPF nº 257.623.128-13, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Presencial nº 001/2012, especificamente acerca das disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, bem como se julgar necessário, se celebram o Contrato para elaboração e realização de processo seletivo para provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do executivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente contratação a **ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO USANDO PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO LAGOA DA CONFUSÃO -TO**, conforme especificações constantes do Edital nº 001/2012, doravante denominado Edital, em anexo, bem como o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO POR MEIO DE

2.1. As partes firmaram a presente contratação mediante licitação por meio de processo e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da licitação geral em conformidade com as disposições da legislação vigente, bem como pelas cláusulas e condições do respectivo edital de licitação, Anexo Central.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADEMPIMENTO E CANCELAMENTO

3.1. O objeto do presente contrato será executado de acordo com as condições previstas no Edital nº 001/2012, em anexo, bem como no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo exceção prevista no Edital, em anexo, e no art. 6º do presente contrato, doravante denominado Edital, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO



- 4.1. O objeto desta contratação deverá ser executado no período de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da ordem de serviço.
- 4.2. O presente contrato poderá ser objeto de exigências decorrentes do art. 37 da Lei nº 8.666/93, devendo-se o competente termo de aditamento.
- 4.3. O termo aditivo para a contratação de serviços deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. O preço deste contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em valor de 100% (cem por cento) sobre o total arrecadado com as taxas de inscrições para o processo seletivo, a ser recolhido e depositado em uma única parcela, que foi informado pela contratada por ocasião da sessão pública do pregão presencial nº 001/2012.
- 5.2. Os serviços contratados serão pagas da seguinte forma:
 - a) Primeira parcela de 10% (dez por cento) em virtude da inscrição;
 - b) Segunda parcela de 20% (vinte por cento) em virtude da inscrição para o processo seletivo;
 - c) Terceira parcela de 70% (setenta por cento) em virtude do resultado.
- 5.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou depósito bancário.
- 5.4. O valor de cada parcela poderá sofrer alterações decorrentes a sua execução, restando-se o devido no subitem abaixo:

h

EM BRANCO

 **Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos**
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa de Confusão- TO
Rua José Quintino, Gd: 27, Lote 08-A, Centro Fone: (62)3364-1100
E-mail: cartorioinodeseousa@gmail.com 

Nº Ser: 1278964AAD00294-COJ
Confirme a Autenticidade: <http://coregedora.to.jus.br/index.php/ser/digital>
Compare com a original a mim apresentado e dou-lhe autenticando-a nos termos do art
7º "V" da Lei 8935/94. Lagoa de Confusão - TO Data: 10/05/2016
Emat R\$ 1,25, T.F.J. R\$ 0,25, Func. R\$ 0,50 ISS R\$ 0,03 Total R\$ 2,03


Fernanda Pereira Sousa-Escritora

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



5.5. Caso as parcelas não sejam quitadas no prazo previsto por culpa do contratante, o valor da parcela será atualizado monetariamente e pela tabela de juros e de índice pagamento pelo índice divulgado pelo INPC/IBUE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, prefixado, até o momento da quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Execução dos serviços, a contratada apresentará a nota fiscal/fatura para liberação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, CNPJ inscrita no CNPJ inscrita constante em nome do Contratada.
- 6.2. Havendo atraso na Nota Fiscal/Fatura em circunstâncias que impeçam a liberação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada apresente os meios necessários. Neste hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e em conformidade da Nota Fiscal/Fatura e da contabilidade e/ou outros para a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão.
- 6.3. A contratada deverá apresentar, para a Nota Fiscal, o número da recibo de liberação, bem como o número da conta corrente para fins de pagamento dos valores devidos.
- 6.4. Os pagamentos serão efetuados em nome do item 6.2 do presente contrato e cobrirão a prestação dos serviços e entrada da nota fiscal/fatura.
- 6.5. O pagamento será realizado por meio de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, oriundo das inscrições, concretizado no prazo de 30 dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORÇAMENTO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato são inscritas no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, sob o seguinte número de inscrição:
04.122.1516.2.134 - R\$ 3.390,00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS.

- 8.1. De acordo com o artigo 106 da Lei nº 8.666/93, se o Contratado descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Edital, ficará sujeito às seguintes penalidades:
 - 8.1.1 Todas as cláusulas do Edital, bem como as condições sociais e técnicas exigidas pelo Edital, contando integralmente o contratante.
 - I) no caso de atraso injustificado na entrega do objeto de aquisição de serviços, aplicará-se a multa de mora sobre o valor contratado para o respectivo item, nas seguintes condições:
 - a) Atraso em até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso;
 - b) Atraso maior de 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso;
 - II) pela inexecução total ou parcial, sendo considerada a não entrega do objeto perdendo a recusa em proceder às modificações devidas, em caso de atraso de entrega de serviços, sua conformidade com as especificações e nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais que ocasionem atraso no desenvolvimento dos serviços, a Administração poderá, a critério de sua defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inexecução total do contrato em favor da Administração, desde que não tenham ocorrido os motivos determinantes da punição ou que a mesma não tenha sido devidamente aplicada e a mesma não tenha sido aplicada e penalidade.
 - 8.2. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste Edital, a contratada poderá pedir, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da aplicação da sanção, a suspensão temporária de aplicação de sanção de inexecução total, em que o prazo será de 10 (dez) dias de atraso de entrega de serviços.
 - 8.3. As multas e penalidades serão pagas em dinheiro e a aplicação do valor não inclui a mora.
 - 8.4. O valor da multa como garantia será devolvido em qualquer fatura ou crédito emitido do contratante, em favor da contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGATIONS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1. DA CONTRATADA
 - 9.2. Ter responsável a execução dos serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando as multas e penalidades previstas no Edital.
 - 9.3. Acatar todas as determinações da Administração em relação aos seus prazos e seguir as instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo suspender os serviços que estiverem sendo executados, em caso de atraso de entrega de serviços, conforme as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;
 - 9.4. Interferir na prestação dos serviços de terceiros e sua associação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

11

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas - Município de Lagoa da Confusão - TO
Rua José Quintino, Qd. 27, Lote 06-A, Centro Fone: (63)3384-1100
E-mail: cartoriofomesousa@gmail.com

Nº Série: 127096AAAC00206-YPP
Confirma a Autenticidade: <http://proregedora.riojus.br/index.php/validar>
Confere com o original e não apresentada e dou fé autenticando nos termos do art.
7º "b" da Lei 8930/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/09/2016
Embr: R\$ 1,25. TF: R\$ 0,25. Func: R\$ 50. ISS: R\$ 0,05. Total: R\$ 2,05

Felipe
Feliciana Feijina Sousa - Escrivão
OAB/TO nº 1500 - inscrita em 20/04/2009

INSURGÊNCIA EM RECURSO DO NATUREZA DE RECURSO DE ADJUDICAÇÃO EM TERCEIRA DE PRALOR

EM BRANCO



- 9.5. Oferecer para a contratação de servidores públicos os prazos, devidamente amplos e organizados, com identificação das salas e disponibilização de salas de prova para os candidatos inscritos em todas as estações de contratação de forma proporcional ao número de candidatos inscritos;
- 9.6. Efetuar o pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor das despesas de sua natureza as disposições do presente contrato;
- 9.7. Enviar à Controladoria o planejamento financeiro de arrecadação referente à contratação de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviço;
- 9.8. Denunciar as infrações cometidas pelo contratado e explicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.566/93;
- 9.9. Modificar o conteúdo contratual caso o contratado não seja aprovado no Lei nº 8.566/93;
- 9.10. Obedecer às normas regulamentares, às recomendações, e ainda as melhores recomendações em bom desempenho dos trabalhos a serem prestados pelo contratado durante a realização das provas, tais como limpeza de escolas, segurança dos portões de entrada e saída;
- 9.11. Encaminhar para o órgão de administração de materiais todos os materiais necessários para a realização das provas;
- 9.12. Preparar e entregar aos candidatos o boleto bancário, de forma eletrônica, utilizando a internet, com a emissão de boleto bancário;
- 9.13. Responsabilizar-se pelo controle de acesso às instalações de defesa e pelo controle de segurança;
- 9.14. Permitir a administração municipal fazer uso das instalações para fins de controle e segurança dos usuários;
- 9.15. Responsabilizar-se pela transmissão por e-mail de todos os atos e atos de defesa do Estado do Tocantins, todas as documentações pertinentes ao processo seletivo e demais atos de defesa do processo de Processo Seletivo, habilitações, editais, homologação recursos, leis, resoluções, decretos, portarias, pareceres, pareceres de não responsabilização financeira, autorização do ordenador de despesas, justificativas do Processo Seletivo, documentação de habilitações, recursos de defesa, atos de defesa do processo;
- 9.16. Responsabilizar-se pelo controle de acesso às instalações de defesa e pelo controle de segurança, quando se tratar de atos de defesa do processo de Processo Seletivo, habilitações, editais, homologação recursos, leis, resoluções, decretos, portarias, pareceres, pareceres de não responsabilização financeira, autorização do ordenador de despesas, justificativas do Processo Seletivo;
- 9.17. Responsabilizar-se pelo controle de acesso às instalações de defesa e pelo controle de segurança, quando se tratar de atos de defesa do processo de Processo Seletivo, habilitações, editais, homologação recursos, leis, resoluções, decretos, portarias, pareceres, pareceres de não responsabilização financeira, autorização do ordenador de despesas, justificativas do Processo Seletivo;
- 9.18. A contratação de serviços de segurança deverá ser realizada com o nome da empresa contratada, número de conta corrente com convênio de depósito em nome do município, número de depósito bancário e número de depósito;
- 9.19. A contratação de serviços de segurança deverá ser realizada com o nome da empresa contratada, número de conta corrente com convênio de depósito em nome do município, número de depósito bancário e número de depósito;
- 9.20. No dia da realização da prova, serão os membros da comissão de segurança pública para o local de realização das provas, para o acompanhamento e fiscalização dos atos;
- 9.21. A contratação de serviços de segurança deverá ser realizada com o nome da empresa contratada, número de conta corrente com convênio de depósito em nome do município, número de depósito bancário e número de depósito;
- 9.22. É permitida a contratação de serviços de segurança com o nome da empresa contratada, número de conta corrente com convênio de depósito em nome do município, número de depósito bancário e número de depósito;
- 9.23. Se houver necessidade de contratação de serviços de segurança com o nome da empresa contratada, número de conta corrente com convênio de depósito em nome do município, número de depósito bancário e número de depósito;
- 9.24. DA CONTRATADA
- 9.25. A Contratada será responsável por garantir a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento de prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida;
- 9.26. Exercer todas as atividades de segurança, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida;
- 9.27. Responsabilizar-se pelo controle de acesso às instalações de defesa e pelo controle de segurança, quando se tratar de atos de defesa do processo de Processo Seletivo;
- 9.28. Zelar pela conservação e organização da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida;
- 9.29. Manter atualizado o cadastro de membros da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos, bem como os membros da equipe de elaboração de editais e demais membros que compõem a equipe;
- 9.30. Assumir as funções de segurança, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida;
- 9.31. Considerar-se responsável por todas as despesas, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida;
- 9.32. Elaborar, aplicar e controlar os meios necessários às categorias funcionárias previstas no edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;
- 9.33. Apresentar a lista dos candidatos aprovados, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida;
- 9.34. Orientar a Controladoria sobre a necessidade de contratação de serviços de segurança, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida, bem como, no prazo de entrega devida;

M

EM BRANCO


Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato de Notas Município de Lagoa da Confusão-TO
Rua José Guindano, Qd. 27, Lote 08-A, Centro Fone: (62) 3354-1100
E-mail: cartorio@imoveisoues@gmail.com

Nº Série: 127890AAA000293-GLR
Confirme a Autenticidade: <http://comregedona.tpa.jus.br/index.pl?psitelodigital>
Contate com a original e não apresentado e não se autenticando a nos termos da art
1º "V" da Lei 6938/94, Lagna da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Envio R\$ 1,25, TFC R\$ 0,25, Func: R\$ 0,50, CTS R\$ 0,50, Total R\$ 2,00

Fernanda Ferreira Sousa E Lorevante
Vice-Diretor
ALTA QUALIDADE EM SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
ALTA QUALIDADE EM SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

- 9.35. Atender todas as exigências técnicas, técnicas, materiais, todas os serviços funcionais e zelar pelo uso adequado de óndas da prestação inadequada dos trabalhos;
- 9.36. Submeter a Comissão de Licitação e o Conselho de Administração e a Câmara Municipal em todas as etapas de recursos administrativos ou judiciais;
- 9.37. Promover todos os trabalhos necessários para o cumprimento das obrigações, no site de contratação;
- 9.38. Emitir a Nota Fiscal de Trabalho de Serviço dentro das prazos em sua vigência e dedução dos impostos exigidos pela Contratante, quando for o caso;
- 9.39. Atualizar a entrega de prestação de serviços em conformidade, conforme estabelecido no edital do Processo Seletivo;
- 9.40. A contratação poderá ser feita diretamente na forma de aplicação das normas, visando sempre o princípio da transparência, caso as informações não sejam de natureza reservada ou sigilo contratual;
- 9.41. A contratação se dará somente a partir da publicação da convocação, que será emitida exclusivamente via e-mail, que será divulgado no Edital de Licitação;
- 9.42. A publicação de convocação e a realização das licitações ocorrerão em caráter público somente até a data da homologação do resultado;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Para efeitos de publicidade e publicidade, a CONTRATANTE providenciará sua publicação na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO, em duas (2) vezes, via convencional, conforme disposto no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE COMPETÊNCIA**

11.1. Aplicam-se todas as disposições da Lei de Licitações contidas no presente contrato, ficando de competente o foro de Lagoa da Confusão - TO, por força da disposição da Lei 8666/93, e as alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 8872/94, e todas as questões relativas a este contrato serão julgadas em primeira instância judicial.

Este instrumento assinado, em duas (2) vias, em duas (2) partes, firmadas e presentes, sendo uma (1) via de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma (1) via arquivada em esta Prefeitura Municipal, na forma de art. 103 da Lei Federal nº 8666/93.

Lagoa da Confusão - TO, 15 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
Laciano Lima de Sousa Neto
Laciano
CONTRATANTE

EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Mônica de Souza Castro
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

2- _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 23719429119C510
Protocolos 06574/2016 Data: 11/05/2016 12:58:46
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL
Mun. • LAJÃO DO CARIÓTIPO - TO CNPJ: 06.753.132/0001-00

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Protesto e Tabelionato d. Notas Município de Lagoa da Confusão- TO
Rua José Quintino, Q. 27, Lote 06-A, Centro Fone: (63)3364-1100
E-mail: cartorioladocausa@gmail.com

Nº 544. 12709EAAAC00055-4004
Confirma a Autenticidade. Top. Ilustração e Top. Índice fotostaticas
Confere com o original e não apresentado e não se autentica e não temis do art
2º - 4º da Lei 8935/94. Lagoa da Confusão - TO Data: 10/05/2016
Embr NS 1,20 TFJ R\$ 0,20 Func R\$ 0,50 IS R\$ 0,03 Total R\$ 2,03

Fernanda F. Souza Escrivã

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER FRENHA OU MARCA REAL CONSIDERADO COMO NULO DE AUTENTICAÇÃO DO TÍTULO DE FRAUDE

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

HELLEN MAYANA GOMES REIS

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 263110

Código de Autenticação: 658811a3395ece1274ff5ac1eb2fda07 - 12/05/2016 14:34:31